



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Superintendente**, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/LEI Nº 14.133/2021

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Límite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 29/04/2025
---	---

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024. entre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0048.001047/2024-20		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 871.455,58 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não aplicável	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilidação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 30.1 e seus subitens do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 30.2 a 30.4 e seus subitens do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 30.16 a 30.18 e seus subitens do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 30.5 a 30.15 e seus subitens do Termo de Referência</u> .		
Requisitos Específicos:		
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por lote	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		
TELEFONE: (69) 3212-9243		
E-MAIL PARA CONTATO:		
atendimento@supel.ro.gov.br		
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. 2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da [Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL](#), publicada no DOE na data 19 de Março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90095/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a)Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 4.2 a 4.4 e 5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 4.6 e 4.7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 11.36 e 11.37 e 32. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 12. a 14. e 46.1 à 46.5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 16. e 18 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 22. e 23. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 25. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no [item 33. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no [item 34. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 46.6 ao 46.24. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme [item 4.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#).

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme [item 43.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#).

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4 , a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 27. do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 26. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9.

DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 20. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances

10.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 2% (dois por cento), quando o lote licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **Aberto**, conforme item 10.1 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. **DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 20. do Anexo I - termo de Referência](#).

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- 12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos nos itens 30.2 a 30.4 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos nos itens 30.5 a 30.15 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

- 12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:
 - a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
 - b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
 - c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
 - d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
 - f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOCAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 35. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, conforme estabelecido no [item 24. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

18.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, conforme o [item 41.12. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será conforme [item 23.3. do Termo de Referência](#);

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2 o (a)** Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0059090716);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0059089085);

ANEXO III - Mapa de risco (0056470672);

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato (0059248809);

ANEXO V - SAMS (0057704142);

ANEXO VI - Quadro Estimativo de Preços (0057230581);

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0058057932)

Porto Velho-RO, Data e Hora do Sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeiro (a) da/SUPEL/RO

Elaborado por:

Júlia Nunes Martins

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 29/2025/GAB-SUPEL/RO

Revisado por:

Sidmar Wesley C. dos Santos

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 29/2025/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a), em 15/04/2025, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0059254269 e o código CRC 2D33AAD9.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

NOTA

"Em virtude das restrições do sistema Compras.Net quanto à alteração da descrição dos itens, informamos que o cadastro foi elaborado de modo a refletir, da forma mais precisa possível, o objeto da licitação. Salienta-se a necessidade de uma análise criteriosa da descrição constante no Termo de Referência para a correta compreensão do objeto"

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

Júlia Nunes Martins

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Assessor(a)**, em 14/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059293979** e o código CRC **A5B19633**.

Referência: Caso responda este(a) Nota, indicar expressamente o Processo nº 0048.001047/2024-20

SEI nº 0059293979



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO**
1.1. Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional
1.2. Departamento: Gestor de Aquisições, Alimentação e Convênios - GAAC

2. **DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133, de 2021. O fundamento legal adotado para a presente contratação é Pregão Eletrônico - Registro de Preço, conforme artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, adotado para a presente contratação com conformidade com regulamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia aplicado no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3. **DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM:**

3.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), visto que o referido objeto detém especificações técnicas conhecidas e utilizadas no mercado, sem variações que possam causar a necessidade de análises específicas e detalhada.

3.2. O presente objeto refuta qualquer descrição direcionada à marca, à modelo específico ou a qualquer característica suficiente para configurar restrição da competitividade licitatória, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, nos termos expressos do art. 41, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

4. **DO OBJETO E OBJETIVO**

4.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025.

4.2. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO**

4.3. As especificações técnicas e quantitativas são as constantes na Planilha abaixo:

• **Locação lote I**

LOTE I					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO
01	313	<p>01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m³ Mecanismo: Relax. Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar valor) Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon. Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo.</p> <p>Medidas: Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P) Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm Largura total com braços: 80 cm Peso recomendado: até 120 kg Braço Fixo: Altura do assento ao braço: 17 cm (LOCAÇÃO).</p>	Diárias	06	12
02	313	<p>10 unidades de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manuseio de regulagem da tensão de inclinação. Base: giratória com estrela em aço cromado. Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Medidas: Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P) Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg. Braços Fixos Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
03	10984	<p>04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
04	18365	<p>12 unidades de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de seção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoia braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catálogo. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
05	18637	<p>02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
06	18637	<p>02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
07	18637	<p>02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR VERDE. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
08	18637	<p>02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
09	18637	<p>02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
10	608716	<p>03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
11	321	<p>03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
12	13726	<p>04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
13	312	<p>04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
14	342	<p>02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
15	341	<p>02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxate, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
16	15290	<p>04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
17	622657	<p>01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12

18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
19	16887	01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor interno a se preparam para uma sequência de fotos . Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine de fotos os convidados receberão sua Foto lembranca impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixels, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento , treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

• Locação lote II

LOTE II					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO
20	7641	10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores)1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônio-Papagaio (Heliconia psittacorum), Alpinia (Alpinia purpurata), Estrelícia (Strelitzia reginae), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	06	12
21	10884	05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (Carpentaria acuminata), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	06	12
22	10884	05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó, em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	06	12

• Locação lote III

LOTE III						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE PERÍODO	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO	
23	2271	<p>01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).</p> <p>Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIÓ 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIÓ 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarras em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto. (LOCAÇÃO).</p> <p>Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento.</p>	Diárias	06	12	
24	21164	04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarras em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
25	604327	03 unidades BACK DROPS, em tréliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
26	19193	<p>01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <p>Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Extintor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Extintor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12	
27	607875	<p>03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, Elétrica: 220V Frequência: 60hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12	
28	857	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO , 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
29	617759	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
30	4111	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
31	10306	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO , quatro por dois Com processadora, com estrutura de tréliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO . Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12	

• Aquisição de material de consumo lote IV

LOTE IV					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA, redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	350	750
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros.	UNIDADE	04	08

		Arte a ser disponibilizada pela contratante.				
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	04	08
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	08	16
39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	300	600
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	500	700
41	99	CANETA PERSONALIZADO . Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.		UNIDADE	500	700
42	15779	BUTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	200	400
43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	500	700
44	4854 4855	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	200	400
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc , Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.		UNIDADE	05	10
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.		UNIDADE	20	40
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.		UNIDADE	02	04
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.		UNIDADE	500	600

4.4. Informamos ainda, que os códigos extraídos do Catálogo de Serviços – CATSER são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "Descrição do Objeto" (quadro acima) e no Catálogo de Serviços – CATSER do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "Descrição Completa do Objeto" deste Termo de Referência.

4.5. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4.6. **Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)**

4.7. Os produtos/materiais ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

5.1. Para definir as quantidades, foi considerada a estimativa levantada com base nas edições anteriores, conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo descrito:

Processo SEI	Descrição	Ano	Nota de Empenho
0048.000178/2024-90	Contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, na participação do Rondônia Rural Show 2024.	2024	NE - Nota de Empenho 2024NE000324 0047901562 NE - Nota de Empenho 2024NE000323 0047901562
0048.000242/2023-51	Contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, na participação do Rondônia Rural Show 2023.	2023	NE - Nota de Empenho 2024NE000423 (0037413785) NE - Nota de Empenho 2024NE000424 (0037413850)

5.2. Para a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a quantidade de objetos a serem locados e item de aquisição será maior que nas edições anteriores para melhor atendimento ao número de visitantes que vem crescendo a cada ano, além do crescimento dos cursos disponibilizados durante a feira, investindo na infraestrutura para garantir a melhor realização do evento.

5.3.

6. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

• Locação lote I

LOTE I			UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO				
01	313	01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m ³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m ³ Mecanismo: Relax. Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar valor) Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon. Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo. Medidas: Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P) Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm Largura total com braços: 80 cm Peso recomendado: até 120 kg Braço Fixo: Altura do assento ao braço: 17 cm (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	313	10 unidade de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m ³ . Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manípulo de regulagem da tensão de inclinação. Base: giratória com estrela em aço cromado. Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobre peso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Medidas: Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P) Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg. Braços Fijos Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
03	10984	04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
04	18365	12 unidade de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com bichas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoio braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catálogo. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
05	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS . No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
06	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS . No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
07	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS . No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

		COR VERDE. (LOCAÇÃO)					
08	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	
09	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	
10	608716	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 240,60	R\$ 2.887,20	
11	321	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 527,17	R\$ 6.326,04	
12	13726	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 462,25	R\$ 5.547,00	
13	312	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 151,05	R\$ 1.812,60	
14	342	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 186,46	R\$ 2.021,16	
15	341	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó é secagem em estufa a 250ºC com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxate, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	
16	15290	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 532,00	R\$ 6.384,00	
17	622657	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	
18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 388,75	R\$ 4.665,00	
19	16887	01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor interno a se prepararem para uma sequência de fotos . Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine os convidados receberão sua Foto lembrança impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixels, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento , treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	

• Locação lote II

LOTE II							
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	MÁXIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
20		10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores) 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (<i>Heliconia psittacorum</i>), Alpinia (<i>Alpinia purpurata</i>), Estrelícia (<i>Strelitzia reginae</i>), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	12	R\$ 3.170,85	R\$ 38.050,20	
21		05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (<i>Carpentaria acuminata</i>), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	12	R\$ 1.318,25	R\$ 15.819,00	
22		05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó , em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	12	R\$ 1.494,98	R\$ 17.939,76	

• Locação lote III

LOTE III							
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE PERÍODO	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
23		01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCADEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).					
		Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIOS 45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.					
		Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.					
		Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIOS 45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.					
		Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.					
		02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarras em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.					
2271		FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m ²	Diárias	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	
		FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.					
		FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.					
		FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.					
		FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.					
		PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto. (LOCAÇÃO).					
		Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento.					
24		04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarras em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
25		03 unidades BACK DROPS , em tréliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.413,96	R\$ 16.967,52	
26		01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.	Diárias	12	R\$ 3.518,00	R\$ 42.216,00	
		Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela					

		instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Exintor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Exintor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados (LOCAÇÃO)				
27	607875	03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL , Elétrica: 220V Frequência: 60Hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.072,50	R\$ 12.870,00
28	857	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO , 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
29	617759	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
30	4111	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.045,52	R\$ 12.546,24
31	10306	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO , quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.562,50	R\$ 18.750,00
32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO . Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 350,78	R\$ 4.209,36
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00

• Aquisição de material de consumo lote IV

LOTE IV						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA , redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	750	R\$ 40,67	R\$ 30.502,50
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	16	R\$ 149,42	R\$ 2.390,72
39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	R\$ 44,67	R\$ 31.269,00
41	99	CANETA PERSONALIZADO . Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	700	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
42	15779	BOTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g. Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	R\$ 36,48	R\$ 25.536,00
44	4854	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	R\$ 50,15	R\$ 20.060,00
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	40	R\$ 12,53	R\$ 501,20
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	04	R\$ 29,52	R\$ 118,08
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00

6.1. O valor da contratação **R\$ 871.455,58 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Cotação do banco de preços (SUPEL) (0057230506), Cotação do domínio amplo (SUPEL) (0057230563). Considerando o Quadro Comparativo (0057230581).

6.2. Cabe ao órgão gerenciador a competência para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme preconizado no Artigo 122 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024. Vejamos:

- I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;
- II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
- IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
- V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
- VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
- VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
- IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
- XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
- XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

6.4. § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

6.5. § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

7. PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7.1. A publicação das contratações com o Plano de Contratações Anual, em vista da organização processual e do melhor planejamento das compras públicas. À luz dessas circunstâncias, observa-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações Anual (0058014044) para o exercício de 2025. Contudo, informa-se que o referido plano ainda não foi publicado oficialmente, razão pela qual não é possível acessá-lo publicamente neste momento.

7.2. Estamos dedicando esforços para garantir que todas as etapas sejam cumpridas de forma criteriosa, visando à legalidade e à eficiência. O PCA com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos deve estar em consonância com o planejamento estratégico com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Estamos trabalhando para garantir que as contratações estejam alinhadas com as metas e objetivos da Administração. O PCA não estabelece o cumprimento vinculado rígido para sua elaboração, mas o de autorização. Estamos seguindo os trâmites legais e garantindo que o PCA seja consistente com as diretrizes orçamentárias, conforme Plano Plurianual - 2024-2027 em anexo.

7.3. Acreditamos na transparéncia como pilar fundamental da gestão pública. Assim, estamos trabalhando para concluir o PCA e disponibilizá-lo em nosso sítio eletrônico oficial, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize nossas ações. Embora a lei não imponha um prazo rígido para a apresentação do PCA, reconhecemos sua relevância na otimização dos recursos públicos. A elaboração cuidadosa permitirá evitar o fracionamento de despesas e promover a eficiência nas aquisições. Nossa objetivo é promover contratações eficientes e transparentes.

7.4. O mesmo encontra-se em fase de finalização para a sua divulgação através dos meios previstos na Lei 14.133 e no Decreto Nº 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta das contratações públicas do Estado de Rondônia.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo é importante, pois se dispõe a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme especificações e quantidades especificadas abaixo; a ação visa apresentar ao público local e regional as atividades desenvolvidas e empenhadas por este Instituto no estado de Rondônia.

O desafio encontrado pelo Poder Público para a oferta de serviços de qualidade aos cidadãos passam por diversas barreiras, uma delas são as dificuldades de acesso para chegar aos centros urbanos e estudar em uma instituição para desenvolver suas potencialidades, esse fator colabora de forma significativa para que permaneçam distantes de uma educação de qualidade, que promova a igualdade de condições para todos, contribuindo para a existência de uma demanda

reprimida nos serviços prestados por esta autarquia, razão pela qual torna-se necessário oferecer por meio de exposições, os serviços prestados por esta autarquia e não disponíveis em alguns municípios do estado. Nesse contexto, promover os serviços ofertados, de forma gratuita, torna-se mais um entrave a ser transposto, por isso o IDEP/RO, busca alternativas de difundir suas atividades, no sentido de promover o acesso para aqueles que necessitam de serviços dessa natureza, oportunizando acesso aos cidadãos que residem em áreas urbanas ou rurais, ofertando meios para o desenvolvimento de suas aptidões, essas ações são importantes para promover as atividades neste órgão, cujo objetivo é desenvolver políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos no estado.

9. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

9.1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. O julgamento por menor preço por lote é faz necessário em virtude que os itens compõem o lote possuem relação entre si, demandam fornecimento integrado ou apresentam características que, se contratados separadamente, poderiam prejudicar a eficiência da execução do objeto, para evitar problemas de logísticos e técnicos, como incompatibilidades entre os produtos ou serviços. Agrupar itens em lotes permite que a Administração Pública negocie um volume maior com um único fornecedor, o que geralmente resulta em preços mais vantajosos devido à economia de escala. A contratação por lote reduz a quantidade de contratos e fornecedores a serem gerenciados, o que facilita a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, trazendo maior eficiência administrativa. A escolha de um único fornecedor por lote elimina a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores para itens correlacionados, o que pode reduzir custos com recebimento, armazenagem, logística e controle. A fragmentação da execução do contrato, caso cada item fosse adjudicado separadamente, poderia comprometer a integração e a qualidade do fornecimento ou execução, impactando negativamente o resultado final. O julgamento por menor preço por lote garante uma análise mais simplificada e favorece propostas mais competitivas, especialmente em situações em que o agrupamento de itens favorece a redução de custos e prazos, sem prejuízo à qualidade.

9.3. Os lotes e o julgamento por menor preço por lote estão sendo adotados com fundamento no art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, que define o critério de menor preço como aplicável quando se busca a proposta mais vantajosa para a Administração. Também é essencial demonstrar que a formação dos lotes atende ao princípio da competitividade, permitindo ampla participação de licitantes.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. O modo de disputa será aberto, conforme art. 56, da Lei Nº 14.133/21.

"I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;"

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

11.2. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

11.3. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

11.4. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

11.5. Orientar o CONTRATANTE quanto as melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

11.6. Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

11.7. Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

11.8. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

11.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

11.10. Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do CONTRATANTE;

11.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

11.12. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

11.13. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes, serviços, encargos sociais e trabalhistas;

11.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do IDEP/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo Tribunal;

11.15. Comunicar à Administração do IDEP/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

11.17. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente;

11.18. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada;

11.19. A contratada deverá emitir Relatório de execução dos serviços para o IDEP/RO, devidamente assinada pelo responsável técnico, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços;

11.20. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

11.21. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio deste IDEP/RO, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, e esta promoverá, a quem de direito, o resarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

11.22. Obrigação de aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.23. Descrição dos serviços a serem executados:

11.24. Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Fornecimento assinada e será encaminhada à Contratada via e-mail, informando a data e horários para entrega, sugestão de cardápio conforme os itens quantidades a serem fornecidas.

11.25. A Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico.

11.26. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

11.27. Garantir que os materiais utilizados sejam de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;

11.28. Reparar ou indemnizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

11.29. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante e as do local do evento.

11.30. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

11.31. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

11.32. A contratada, deverá fornecer equipe de colaboradores que irá desenvolver a montagem das estruturas e apoios em geral.

11.33. O prazo de entrega será estipulado conforme o evento, ao qual a contratada será informada com antecedência ao evento, considerando a Ordem de Fornecimento.

11.34. O horário de execução dos serviços e local:

11.35. Os dias, locais e horários de execução dos serviços serão definidos quando da solicitação da ordem de fornecimento, a depender do tipo de evento a ser realizado;

11.36. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

11.37. Fundamentação: A sustentabilidade é um dos pilares fundamentais para garantir que as atividades promovidas pelo governo estejam alinhadas com os princípios de preservação ambiental e responsabilidade social.

11.38. Condições da contratação

11.39. Fica a CONTRATADA tendo obrigação de atender em todo o Estado de Rondônia.

11.40. Outras obrigações

11.41. Disponibilizar número de telefone para receber chamados nos dias úteis, no período das 08:00 às 18:00 horas;

11.42. Responsabilizar-se por danos causados, direta ou indiretamente, a esta Autarquia, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade, o direito de fiscalização pelo IDEP;

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.0.1. Formalizado o Contrato Administrativo, ficará estabelecido nas suas cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do serviço, em conformidade com este instrumento, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado - PGE-RO.

12.0.2. O instrumento contratual será(rão) elaborado e formalizado(s) pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, conforme minuta a ser elaborada/disponibilizada pelo órgão.

12.0.3. Para a fiel execução do serviço, serão obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem com os demais dispositivos legais e outros previstos em Instruções Normativas gerais vigentes.

13. INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 107 da Lei 14.113/2021.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.2. Serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação apresenta grande complexidade.

13.3. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.5. § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

13.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, conforme disposto no art. 113 da Lei n. 14.133/2021.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Conforme o Art. 58 e 96 da lei 14.133/2021, será exigida **Garantias Contratuais ao LOTE III**, por ser trata de um objeto de grande complexidade.

15.2. Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

15.3. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

15.4. Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a Contratada prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art 98 da lei 14.133/21.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

15.5. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

- 15.6. A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da lei 14.133/21;
- 15.7. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;
- 15.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100º da lei 14.133/21).
- 15.9. A administração pública mantém essa garantia até o término do contrato, para o cumprimento das obrigações, podendo ser acionado em caso de inadimplemento das obrigações contratuais estabelecidas, onde a Administração poderá executar a garantia, utilizando o valor para cobrir os prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações contratuais, visando assegurar o contrato por se tratar de grande relevância ou complexidade.
- 15.10. Aos demais lotes - **LOTE I, II E IV:**
- 15.11. **Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)**
- 15.12. Os produtos/materiais oferecidos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 16.1. O art. 124, I, da Lei nº 14.133/21, prescreve exaustivamente as situações em que se tornam possíveis as alterações unilateralmente pela Administração, que irão ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações (alteração qualitativa); ou quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição do objeto (alteração quantitativa). Há de se frisar que apenas nessas hipóteses é que poderão ocorrer alterações unilaterais pelo ente público, quando não houver alternativa para a fiel execução do objeto do contrato, cabe ao Poder Público, dentro dos limites da lei e de forma vinculada, realizar a alteração unilateral;
- 16.2. Nesse contexto, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (art. 124, I e II):
- 16.3. I - unilateralmente pela Administração:
- 16.4. a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- 16.5. b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- 16.6. II - por acordo entre as partes:
- 16.7. c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 16.8. d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 16.9. e) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 16.10. f) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 16.11. Outras limitações das alterações unilaterais também se encontram presentes no art. 127 da Lei nº 14.133/21, que abrange as situações em que o contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços que necessitem de aditamento. Esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta mesma lei;
- 16.12. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 16.13. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 16.14. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/21;
17. **DA ÉTICA, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**
- 17.1. Conforme prevê o art. 5º da Lei 14.133/21, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
18. **REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E RAPACTUAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**
- 18.1. O preço do objeto deverá estar em conformidade com os preços de mercado respeitando as determinações legais para a maior e/ou menor, quando assim exigir;
- 18.2. O reajuste contratual observará as disposições constantes nos arts. 154, 155, 156; 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 18.3. O reajuste do preço contratual deverá ser requerido pelo locador após 12 (doze) meses de contrato, não podendo ser menor que este prazo.
- 18.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa para a administração pública, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o princípio da economicidade e que se adeque às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.
- 18.5. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024;
- 18.6. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.7. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual, conforme disposição do art. Art. 150, § 1º combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.8. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, a luz da disposição do Art. 151 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.9. Caso o pedido apontado no item anterior seja feito fora do prazo previsto, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros, conforme disposição do Art. 151, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.10. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 180 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.
- 18.11. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano, a luz do entendimento do Art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.12. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com:
- I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
 - II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
 - III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
 - IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta
- 18.13. Sem prejuízo do item anterior, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, com os seguintes documentos:
- I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
 - II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.
- 18.14. Os reajustes que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, conforme disposição do Art. 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.15. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos, a luz da redação do Art. 154, § 4º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.16. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado, a luz do entendimento do Art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.17. **EVENTUAIS PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO**
- 18.17.1. A repactuação está elencada nos arts 157 à 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 18.17.2. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 18.17.3. O deferimento do pedido de repactuação contratual, protocolado antes do término da vigência do contrato, garante o pagamento da recomposição de preço ainda que após o término contratual.
- 18.17.4. A repactuação dos custos referentes à mão de obra deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do Acordo ou Convenção Coletiva a que se refere a apresentação da proposta.
- 18.17.5. No que tange aos insumos, o reajuste deverá observar os termos previstos neste instrumento.
- 18.17.6. As repactuações não solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou o seu encerramento, sem prejuízo das futuras repactuações.
- 18.17.7. Nos casos em que o acordo ou convenção coletiva for celebrado e registrado com referência a data-base anterior à prorrogação ou ao término do contrato, não se aplica o previsto no item anterior, permitindo-se a aplicação de efeitos retroativos à mencionada data base.
- 18.17.8. O prazo para respostas dos pedidos de repactuação será de 180 dias úteis.
- 18.18. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.19. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.
19. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 19.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE** em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
20. **PROPOSTA DE PREÇO**
- 20.1. A Proposta de Preços a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:
- 20.2. O percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, visto que o tipo licitatório é de Maior Desconto.
- 20.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado com qualidade;
- 20.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 20.5. Prazo de validade, **não inferior a de 90 (noventa) (dias)**, contados a partir da data da entrega das propostas, conforme disposto no Art. 90, § 3º [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).
- 20.6. No preço oferecido estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: frete, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações.
21. **MODO DE DISPUTA**
- 21.1. O modo de disputa será aberto, conforme art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.
22. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Início do prazo de entrega dos materiais de locação	Entrega dos materiais de consumo	Horário	Recebimento da comissão de fiscalização
---	----------------------------------	---------	---

05/05/2025	22/05/2025	07:30 às 20:00	22/05 a 31/05/2025
------------	------------	----------------	--------------------

23. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 23.1. **Do Local e Prazo de Entrega:** Endereço: Rodovia Br-364, Km 332,5, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO. Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. (**LOTE LOCAÇÃO I, II e III**).
 23.2. Sede IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. Endereço: Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001 (**LOTE AQUISIÇÃO IV**).
 23.3. A entrega - (**LOTE LOCAÇÃO I, II e III**) deverá ocorrer de **forma integral** e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. A entrega - (**LOTE AQUISIÇÃO IV**) deverá ocorrer de no **mínimo 20%** dos itens registrados para cada ordem de serviço.
 23.4. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.
 23.5. O valor da diária deve ser considerado o período da montagem, execução dos serviços e desmontagem da estrutura e equipamentos, conforme o cronograma disponibilizado pela organização do evento e contratante.
 23.6. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração;
 23.7. Os moveis deverão ser entregues e distribuídos nos locais indicados pela coordenação do evento;
 23.8. A empresa deverá disponibilizar uma equipe para realizar a distribuição, organizar e instalar os moveis/equipamentos nos locais indicados pela coordenação do evento;
 23.9. Os aparelhos elétricos deveram ser instalados e ligados na rede elétrica por conta da contratada e testado na presença de um membro da organização do evento e da contratante;
 23.10. A nota de empenho será disponibilizada ao contratado, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.
 23.11. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações deste Documento de Oficialização de Demanda, catalogo anexados nos autos, a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
 23.12. A contratada deverá substituir, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 horas.
 23.13. No recebimento dos materiais, as especificações serão observadas as disposições contidas nos Artigos 122 da Lei Federal nº 14.133/21.
 23.14. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
 23.15. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.
 23.16. A contratada irá realizar execução da montagem dias antes do evento, conforme solicitado pelo contratante.
 23.17. · Atender às solicitações nos prazos estipulados;
 23.18. · Aceitar o controle de qualidade a ser realizado pelo contratante;
 23.19. · Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo IDEP/RO.
 23.20. · Entregar o material ao IDEP/RO em horários alternativos, previamente acordados com o gestor do Contrato.
 23.21. · Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
 23.22. · Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
 23.23. · Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
 23.24. · Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
 23.25. · Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
 23.26. · Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
 23.27. · Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
 23.28. A critério do IDEP/RO, poderão ser realizados serviços fora do período estabelecido na alínea anterior e nos dias não úteis, devendo essa condição ser explicitada na solicitação de orçamento ao fornecedor, para fins de adequação da planilha orçamentária a ser apresentada para autorização de execução.
 23.29. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do IDEP/RO.
 23.30. Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE, Ordem de Serviço, ou outro documento equivalente.
 23.31. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
 23.32. a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;
 23.33. b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta.
 23.34. Não se admitirá prorrogação se:
 23.35. a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
 23.36. b) Se não cumprir os requisitos dos itens a) e b); ou
 23.37. c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
 23.38. **Das Condições de Recebimento do Serviço e/ou Materiais de Consumo**
 23.39. O objeto será recebido, conforme disposto no art. 140 da Lei n.º14.133 de 2021, na forma abaixo:
 23.40. a) **Provisoriamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório.
 23.41. b) **Definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 23.42. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos serviços.
 23.43. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.
 23.44. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
 23.45. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade	Fonte	Natureza de Despesa
16.020.12.363.2134.2460 Manter as Unidades Educacionais	1500.001.001	3390.30 3390.39

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento, decorrente das aquisições, objeto deste Termo de Referência, conforme estabelece o artigo 141 da Lei 14.133/2021, pagamento pela administração deverá seguir a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, seguindo suas subdivisões. Está ordem poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no inciso do §1º, do art. 141, da Lei n. 14.133/2021, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 25.2. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.
 25.3. Não será efetuado nenhum pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo, as parcelas sobre a qual não paga qualquer dúvida, a qual será paga prontamente pela Administração Pública.
 25.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
 25.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o IDEP, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
 25.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
 25.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
 25.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
 25.9. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
 25.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.
 25.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, CNPJ: 26.766.814/0001-25 – Endereço: Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Embratel - Porto Velho - RO, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento.
 25.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 25.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

25.15. As empresas Optantes pelo Simples Nacional deverá encaminhar o último extrato do Simples Nacional declarado, o recibo de entrega da apuração no PGDAS-D, o documento de arrecadação do simples nacional e o comprovante de pagamento do referido documento.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

26.1. Ficam vedadas a subcontratação total do objeto, pela Contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

27. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, COOPERATIVA (ART. 16 LEI FEDERAL 14.133/21)

27.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

27.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.333/2021, art. 179 inciso I e II e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

27.3. Diante do exposto **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e/ou cooperativas.

28. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP

28.1. Aplica-se a ampla participação de todos os interessados (ME, EPP e Sociedade por cota limitada) com o fito de não restringir a competitividade e evitar o fracasso do certame, afastando assim os benefícios previstos nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 21.675/2017, com amparo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

29. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

29.1. De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 19 de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

29.2. Para a pretensa contratação, **não se mostra viável** tecnicamente o parcelamento da solução, além de não se mostrar eficiente do ponto de vista econômico para a administração pública, pois se trata de um serviço que será prestado em plena funcionalidade, sendo que a possibilidade de vários contratos atuando no mesmo objeto, poderia gerar problemas na implementação e definição de responsabilidades.

30. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

30.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (**noventa**) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

A qualificação econômico-financeira é essencial para assegurar que o licitante possui estabilidade financeira e condições de suportar os custos inerentes à execução do contrato, especialmente em contratos que envolvam valores elevados ou execução de longo prazo.

30.3. Justificava da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira: será exigida do que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor esmado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. O Art. 27, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a documentação de habilitação pode incluir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstração de capacidade econômico-financeira, por meio de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

30.4. Exigir que o balanço patrimonial seja, no mínimo, 10% do valor total da licitação assegura que a empresa vencedora do pregão possui uma base financeira sólida, reduzindo o risco de inadimplência e garantindo que ela tem recursos suficientes para cumprir com as obrigações contratuais. Além disso, a comprovação da saúde financeira da empresa reduz o risco de problemas durante a execução, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que conseguem apresentar o balanço patrimonial conforme exigido demonstram mais capacidade de enfrentar imprevistos e dificuldades financeiras, o que reduz o risco de problemas na execução do contrato, garantindo a entrega e a qualidade dos itens ou serviços contratados. A exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira é uma medida de precaução que ajuda a garantir que as empresas participantes tenham a capacidade financeira para cumprir os termos do contrato, o que protege os interesses do contratante e assegura a execução do contrato em conformidade com o exigido.

30.5. Qualificação Técnico-profissional/opacional

30.6. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

30.7. Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

30.8. § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

30.9. § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50 % (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

30.10. As empresas deverão apresentar o atestado de capacidade técnica semelhantes e compatíveis comprovando o fornecimento de produtos condizentes com o objeto desta licitação de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida, conforme os itens abaixo:

ITEM	LOTE III DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
23	01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL , conforme o projeto (0056398998). Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HIFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.	Diárias	06

	<p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI 45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJF12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarragens em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto.</p> <p>(LOCAÇÃO).</p>		
24	<p>04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarragens em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
25	<p>03 unidades BACK DROPS, em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	
26	<p>01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Exitor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Exitor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
27	<p>03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, Elétrica: 220V Frequência: 60Hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
28	<p>02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO, 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
29	<p>01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
30	<p>02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
31	<p>01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO, quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
32	<p>01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
33	<p>01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
34	<p>02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06

30.11. O Lote III: os itens **23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34**, a empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica compatível em quantidade, permitindo a soma de contratos, concomitantes ou não para atingir a quantidade exigida, visto que, o valor do item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **Os demais itens deste lote dispensa o atestado de capacidade técnica.**

30.12. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor, os prazos em que foram fornecidos.

30.13. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

30.14. Com base no art. 67, referente a documentação relativa à qualificação técnico-profissional será exigida a apresentação de cadastro avo da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), também será necessário apresentar o registro de profissional vinculado a empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Essas exigências têm finalidade de garantir que os licitantes possuam qualificação técnica adequada para a execução dos serviços.

30.15. Para fins de comprovação da qualificação técnica das empresas interessadas em participar deste certame, será exigido o Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução de contrato cujas características e quantidades sejam compatíveis com o objeto desta licitação. Esse documento deve atender ao disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 18, inciso IX, da mesma lei.

30.16. Regularidade Fiscal e Social

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

30.17. Regularização Trabalhista

30.18. a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

31. DAS RESOLUÇÃO

31.1. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

31.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

32. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

32.1. A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental e social estabelecidos nos documentos normativos e legais aplicáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

32.2. A observância dos critérios de sustentabilidade é fundamental para o cumprimento das obrigações contratuais e para a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes. A CONTRATADA em sua operação deverá buscar, sempre que possível, a implementação dessas medidas e o seu impacto positivo na sustentabilidade ambiental e social das atividades contratadas. Em obras, bens e serviços que estipulem diretamente em contrato essas diretrizes, o não cumprimento poderá implicar em penalidades previstas

33. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 33.1. Além daquelas exigidas em Lei n. 14.133, de 02 de abril de 2021, deverá:
- 33.2. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 33.3. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
- 33.4. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
- 33.5. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
- 33.6. Apresentar a Declaração de Menor.
- 33.7. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
- 33.8. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
- 33.9. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
- 33.10. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.
- 33.11. Apresentar Declaração de que possui total conhecimento e cumpre integralmente a legislação acerca da ciência da disponibilidade dos dados, em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de proposta de preço e habilitação descritas no certame, prevista no inciso VI, art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação), considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que dá ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.
- 33.12. Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.
- 33.13. Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.
- 33.14. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 33.15. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.
- 33.16. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme artigo 92, inciso XVII da lei 14.133/2021
- 33.17. Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento.
- 33.18. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
- 33.19. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.
- 33.20. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 33.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por este IDEP/RO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- 33.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 33.23. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 33.24. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 33.25. Indenizar terceiros e/ou o IDEP/RO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 33.26. Quando nas dependências do IDEP, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente.
- 33.27. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.
- 33.28. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.
- 33.29. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 33.30. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá se cadastrar no sistema SEI, para assinatura de contrato, bem como, de manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.
- 33.31. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 125, § 2º, da Lei n. 14.133, de 02 de abril de 2021, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual nº 18.340/13.
- 33.32. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- 33.33. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- 33.34. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
- 33.35. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.
- 33.36. Identificação dos Empregados**
- 33.37. A empresa deverá fornecer ao IDEP/RO lista com os funcionários que acessarão as dependências para a execução do serviço, para o devido cadastro e logística de segurança institucional. Os funcionários que realizarão o serviço deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de crachá fixado na parte superior do uniforme. A empresa deverá obedecer, além do exposto nesse item, às normas internas de acesso ao prédio e segurança que o IDEP/RO eventualmente instituir.
- 33.38. Manter vínculo empregatício com seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 33.39. Cumprir realmente normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR);
- 33.40. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 33.41. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 33.42. Comunicar por escrito à fiscalização do IDEP, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;
- 33.43. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do IDEP/RO, cujas providências serão adotadas pelo seu preposto;
- 33.44. Pagar aos seus funcionários salários que reflitam a remuneração oferecida pelo mercado, ficando o piso da categoria como referência mínima;
- 33.45. Pagar os salários e outros direitos dos funcionários até as datas limite estabelecidas em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;
- 33.46. Prestar obediência às cláusulas acordadas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que esteja em vigência e homologada pela Secretaria do Trabalho, Ministério da Economia, Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, dentro das suas respectivas funções.
- 33.47. Empregar na execução dos serviços somente empregados habilitados nas profissões declaradas nas planilhas do SINAPI, podendo a fiscalização exigir a qualquer tempo a comprovação;
- 33.48. Possuir funcionários reservas em número suficiente para fazer frente a execução dos serviços no caso de falta, folga, férias, licenças, demissão ou outros impedimentos;
- 33.49. Designar, em tempo hábil, funcionário reserva para executar os serviços, em substituição a qualquer empregado que, por qualquer motivo, não compareça ao local de trabalho;
- 33.50. Instruir os seus funcionários quanto à prevenção de incêndios nos imóveis do IDEP/RO;
- 33.51. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários e demais benefícios aos seus funcionários, aos pagamentos efetuados pelo IDEP;
- 33.52. Não permitir a permanência nos imóveis do IDEP/RO de pessoas que não tenham relação direta com a execução dos serviços contratados;
- 33.53. Cumprir as mesmas regras estabelecidas neste termo para com os funcionários substitutos;
- 33.54. A inadimplência da empresa com obrigações deste item não transfere ao IDEP/RO responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 33.55. Condições da contratação**
- 33.56. Fica a CONTRATADA deverá ter domicílio na Capital do Estado de Rondônia, a cidade de Porto Velho - RO.
- 33.57. Fica a CONTRATADA tendo obrigação de atender em todo o Estado de Rondônia.
- 34. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 34.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;
- 34.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 02 de abril de 2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 34.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 34.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;
- 34.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 34.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- 34.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 34.8. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 34.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 34.10. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- 35. SANÇÕES**
- 35.0.1. Sem prejuízo das sanções combinadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **Contratada multa**, sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 35.0.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 35.0.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e

contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 36 meses, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Ligar).

35.04. O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, por ocorrência, na forma prevista neste instrumento.

35.05. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

35.06. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

35.07. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

35.08. São exemplos de infrações administrativa penalizáveis:

- I. Entrega incompleta dos materiais/serviços ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;
- III. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- IV. Dar causa à inexecução total do contrato;
- V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- VI. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VIII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IX. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- X. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- XIV. Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;
- XV. Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.
- XVI. Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;
- XVII. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 13.9 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, conforme Art. 156:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação péruida referente a serviços ou substituição de materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

35.1. A advertência deverá ser aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

35.2. A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas e será calculada com base no quadro SANÇÕES -

35.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

35.4. A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155 da Lei 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

35.5. A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155 da Lei 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

35.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

35.7. A sanção multa poderá ser cumulada com as demais sanções previstas no Art. 156, incisos I, III e IV da Lei 14.133/21.

36. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 28.874/2024

36.1. Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

37. MAPA DE RISCO/ MATRIZ DE RISCO

37.1. Mapa de Risco 58 (0056470672).

37.2. Matriz de Risco não se faz necessário, conforme Art. 40 do Decreto 28.874/2024. *In verbis:*

"Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício."

37.4. Conforme estabelecido no Inciso XIV, Artigo 40 do Decreto Estadual nº 28.874/24, a não elaboração de uma Matriz de Risco pode ser justificada em determinadas circunstâncias, seguindo critérios específicos previstos na legislação. Nesse contexto, apresento a seguir uma justificativa adequada para tal decisão:

37.5. Considerando o objeto da contratação pública em questão e as particularidades do processo envolvido, é possível argumentar que a elaboração de uma Matriz de Risco não se mostra necessária ou apropriada neste caso específico. Abaixo, destacam-se os motivos que embasam essa decisão:

37.6. Natureza do Objeto: O objeto da aquisição, é um produto comum e amplamente disponível no mercado, com características de baixa complexidade e riscos operacionais geralmente conhecidos e controláveis.

37.7. Histórico de Contratações: A Administração possui um histórico de contratações similares ou relacionadas ao objeto em questão, o que proporciona uma base de dados e experiência prévia para avaliar e mitigar os riscos envolvidos, sem a necessidade de uma análise formal por meio de uma Matriz de Risco.

37.8. Baixa Incidência de Riscos Significativos: A análise preliminar indica que os riscos associados a referida aquisição, são de baixa probabilidade de ocorrência e/ou impacto significativo, não justificando a alocação de esforços adicionais para elaborar uma Matriz de Risco detalhada.

37.9. Diretrizes do Decreto Estadual: O Decreto Estadual nº 28.874/24 prevê a flexibilidade na aplicação de procedimentos e instrumentos, permitindo a adaptação às características específicas de cada processo de contratação.

37.10. Com base nos argumentos apresentados acima, a não elaboração de uma Matriz de Risco, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual, garantindo uma gestão eficiente e adequada dos recursos públicos.

38. DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

38.1. Está Autarquia não autoriza os procedimentos para intenção de registro de preços - IRP, considerando garantir a celeridade do processo, bem como atender ao planejamento prévio e à necessidade de tempestividade para a execução do objeto e prazos rígidos.

39. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CASO

39.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia.

39.2. Cabe ao órgão gerenciador a competência para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme preconizado o Artigo 122 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024. Vejamos:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

40. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 40.1. Consoante ao que dispõe o Art. 123 Decreto Estadual nº. 28.874/2024, o órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua respectiva requisição de objeto, adequada ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 40.2. I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 40.3. II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- 40.4. III - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
- 40.5. IV - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter indicação do fornecedor, dos respectivos quantitativos e dos valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 40.6. V - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto a valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização;
- 40.7. VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- 40.8. VII - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

41. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL "CARONAS"

41.1. Da Adesão à Ata de Registro de Preços - Art. 124 do Decreto Estadual N°. 28.874/2024

- 41.2. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.
- 41.3. A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites previstos no art. 124, § 2º, do decreto 28.874/2024, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 41.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
- 41.5. A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.
- 41.6. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:
- 41.7. documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- 41.8. nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- 41.9. demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
- 41.10. autorização expressa do órgão gerenciador;
- 41.11. autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado.
- 41.12. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;
- 41.13. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo, de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão ou entidade gerenciadoras e os órgãos ou as entidades participantes, independente do número de órgão ou as entidades não participantes que aderirem à ARP.
- 41.14. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados-Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

41.15. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

42. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 42.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 42.2. A respeito da prorrogação da validade da ata de registro de preços o legislador deu maior atenção no art. 84 do [Decreto Estadual n. 28.874/2024](#) que transcreve "ipsis litteris" os termos da [Lei Nacional n. 14.133/2021](#), dispondo que uma vez firmada a Ata de registro de preços, esta terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período:
- 42.3. os quantitativos da ata de registro de preços poderão ser renovados em hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, **desde que:**
- 42.4. o preço seja comprovadamente mais vantajoso;
- 42.5. a possibilidade de renovação seja tratada na fase de planejamento da contratação (ETP);
- 42.6. haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- 42.7. a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
- 42.8. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 42.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

43. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 43.1. Art. 132. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.
- 43.2. Art. 133. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- Parágrafo único. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 43.3. Art.134. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- § 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- § 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- Art. 135. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:
- I. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- § 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- § 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- § 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- § 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- § 5º Como alternativa à atualização prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.
- § 6º Liberado o fornecedor na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.
- § 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- § 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 43.4. Poderá ser alterado o produto registrado na Ata de Registro de Preços, a requerimento da empresa registrada, desde que comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja oferecido novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.
- 43.5. A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo.

- 43.6. A alteração da Ata de Registro de Preços, em decorrência de revisão, renegociação ou substituição de produto deverá ser:
- I - previamente submetida à análise técnica e jurídica;
 - II - formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da empresa registrada e do órgão gerenciador;
 - III - registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata;
 - IV - publicada no Diário Oficial do Estado.
- 43.7. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente:
- I - no caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço;
 - II - não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente.
- 43.8. A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às adesões solicitadas após o início do procedimento de alteração.
- 43.9. A empresa registrada poderá solicitar aos órgãos e entidades cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que:
- I - deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados nos incisos I a IV do caput deste artigo, com as adequações aplicáveis à execução contratual;
 - II - caberá ao representante do órgão ou entidade decidir sobre o pedido;
 - III - a decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a empresa registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata.
- 44. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 44.1. Conforme o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021 e art. 136 seus incisos e parágrafos do Decreto Estadual nº 28.874/24, *in verbis*.
- Art. 136. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:
- I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
 - II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
 - III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
 - IV - estiverem presentes razões de interesse público; e
 - V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.
- § 1º O cancelamento das hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.
- § 2º Disposto no § 3º do art. 139 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
- 44.2. As hipóteses de cancelamento, em conformidade com o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021, do preço registrado poderá ocorrer por:
- 44.3. Fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
- 44.4. O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprirem total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como art 139 do Decreto Estadual 28.874/24.
- 44.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 44.6. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 44.7. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 44.8. Não aceitar manter seu preço registrado, ou não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado na hipótese prevista no inc. III artigo 139, do Decreto nº 28.874/24; ou
- 44.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 44.10. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 44.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos quesito recurso, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 44.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 44.13. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I - Por razão de interesse público;
 - II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139 inc. III do Decreto nº 28.874/24.
- 45. IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 45.1. Conforme a Lei nº 14.133/21 demonstra a preocupação do legislador com o impacto das contratações promovidas pela Administração Pública. Em razão disso, observa-se um aprimoramento no tratamento dos aspectos relacionados à sustentabilidade. Vejamos o disposto no art. 5º e 11º, inciso IV da Nova Lei de Licitações e Contratos:
- "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"
- "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."
- 45.2. Diante dos dispositivos apresentados acima, inteiro que a presente aquisição não trará impactos ambientais.
- 46. MODELO E GESTÃO CONTRATUAL/DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 46.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 46.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 46.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 46.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 46.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 46.6. Fiscalização**
- 46.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 46.8. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados através de portaria para exercer as funções estabelecidas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 46.9. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 46.10. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, administrar o contrato até o término de sua vigência, bem como desenvolver as atividades descritas no Art. 20 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, assim como as do Art. 21 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.
- 46.11. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 23 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 22 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.
- 46.12. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 24 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 23 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.
- 46.13. Fiscalização técnica**
- 46.14. A fiscalização técnica consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- 46.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 46.16. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 46.17. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 46.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 46.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 46.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 46.21. Fiscalização Administrativa**
- 46.22. A fiscalização administrativa consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes e a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
- 46.23. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo em seu empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 46.24. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 46.25. Gestor do Contrato**
- 46.26. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 46.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 46.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 46.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 46.30. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 46.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 46.32. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 46.33. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
47. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
- 47.1. Ressalta-se aqui que a presente solicitação encontra similaridade com a propostas de contratação e aquisição, processo 0048.000242/2023-51 e 0048.000178/2024-90 dessa Instituição.
48. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**
- 48.1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por servidores da área técnica do Instituto, visto que não há equipe de planejamento de contratação, conforme prevê o art. 8º da IN 58/2022.
- 48.2. Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
49. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 49.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.
- 49.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.
- 49.3. Versa sobre a Garantia, Assistência Técnica, Desempenho e Manutenção - conforme o bem - (art. 18, III; art. 40, III; art. 58 §§ 1º a 4º e artigos 96 a 102, da Lei 14.133/2021) (art 42, VIII e XXII, art. 45, III, art. 67, XIII, art. 148 Decreto Estadual Nº 28.874/24).
50. **CASOS OMISSOS**
- 50.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
- 50.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando - se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.
- 50.3. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
51. **DA PUBLICAÇÃO**
- 51.1. Incumbirá à Contratante, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
52. **DO FORO**
- 52.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alinha d, da Constituição Federal.

Gleiciane Gomes do Nascimento Souza
Gerente Administrativo
IDEP-GADM

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP

De acordo:
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

 Documento assinado eletronicamente por CRISTINE SENGER, Diretor(a), em 13/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente, em 13/04/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por Adir Josefa de Oliveira, Presidente, em 13/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059090716** e o código CRC **6C7FA1B4**.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. BASE LEGAL

Este Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional do estado de Rondônia – IDEP/RO, utilizou como parâmetro o disposto no Lei Federal n. 14.133, de 2021, a fim de evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica de eventual e futura contratação. Para o Estudo Técnico Preliminar previsto no Art. 18, § 1º, da referida Lei. Desta forma, passamos a analisar o estudo de viabilidade de forma parametrizada aos requisitos previstos acima, atento, no entanto, à particularidade da necessidade que se pretende resolver a partir da melhor solução.

Segundo o Inciso XX, Art. 6º da Lei 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, O Estudo Técnico Preliminar - ETP, se caracteriza por ser o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Em conformidade com o art. 9, § 1º da IN 58/2022.

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Jaqueline Dezenatti Lima

Matrícula: *****542

Nome: Gleiciane Gomes do Nascimento Souza

Matrícula: *****682

Portaria nº 243 (0056737826).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo é importante, pois se dispõe a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme especificações e quantidades especificadas abaixo; a ação visa apresentar ao público local e regional as atividades desenvolvidas e empenhadas por este Instituto no estado de Rondônia.

O desafio encontrado pelo Poder Público para a oferta de serviços de qualidade aos cidadãos passam por diversas barreiras, uma delas são as dificuldades de acesso para chegar aos centros urbanos e estudar em uma instituição para desenvolver suas potencialidades, esse fator colabora de forma significativa para que permaneçam distantes de uma educação de qualidade, que promova a igualdade de condições para todos, contribuindo para a existência de uma demanda reprimida nos serviços prestados por esta autarquia, razão pela qual torna-se necessário oferecer por meio de exposições, os serviços prestados por esta autarquia e não disponíveis em alguns municípios do estado. Nesse contexto, promover os serviços ofertados, de forma gratuita, torna-se mais um entrave a ser transposto, por isso o IDEP/RO, busca alternativas de difundir suas atividades, no sentido de promover o acesso para aqueles que necessitam de serviços dessa natureza, oportunizando acesso aos cidadãos que residem em áreas urbanas ou rurais, ofertando meios para o desenvolvimento de suas aptidões, essas ações são importantes para promover as atividades neste órgão, cujo objetivo é desenvolver políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos no estado.

Portanto, essa ação se justifica devido a necessidade de oferta de difusão das atividades deste IDEP/RO nos eventos de grande vulto, a iniciativa visa construir meios para promover o acesso aos cidadãos que precisam de determinadas formações profissionais para o ingresso ou reingresso no mundo do trabalho e necessitados a uma formação profissional específica para melhorar sua qualidade de vida. Nesse sentido, o IDEP/RO se propõe a desenvolver a política de educação profissional no âmbito do estado de Rondônia, por isso a necessidade de apresentar os resultados deste instituto em eventos, como é o caso da Rondônia Rural Show, uma vitrine de negócios e oportunidades que tem ampla visualização de um público diversificado.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025.

- **Locação lote I**

LOTE I						
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO	
01	313	<p>01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE</p> <p>Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações.</p> <p>Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea.</p> <p>Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar.</p> <p>Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m³</p> <p>Mecanismo: Relax.</p> <p>Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar valor)</p> <p>Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon.</p> <p>Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P)</p> <p>Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P)</p> <p>Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm</p> <p>Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm</p> <p>Largura total com braços: 80 cm</p> <p>Peso recomendado: até 120 kg</p> <p>Braço Fixo:</p> <p>Altura do assento ao braço: 17 cm</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12	
02	313	<p>10 unidade de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS</p> <p>Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações.</p> <p>Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea.</p> <p>Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar.</p> <p>Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³.</p> <p>Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manípulo de regulagem da tensão de inclinação.</p> <p>Base: giratória com estrela em aço cromado.</p> <p>Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobre peso.</p> <p>Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon.</p> <p>Opcional: Proteção anti-risco PU.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P)</p> <p>Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P)</p> <p>Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P)</p>	Diárias	06	12	

		<p>Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg.</p> <p>Braços Fixos Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)</p>			
03	10984	04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
04	18365	12 unidades de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoia braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catalogo. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
05	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
06	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
07	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR VERDE. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
08	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
09	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro	Diárias	06	12

		sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)			
10	608716	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
11	321	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
12	13726	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
13	312	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
14	342	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
15	341	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
16	15290	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
17	622657	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
19	16887	01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor	Diárias	06	12

	<p>interno a se prepararem para uma sequência de fotos. Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine de fotos os convidados receberão sua Foto lembrança impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixela, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento, treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)</p>		
--	--	--	--

- **Locação lote II**

LOTE II					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
20	7641	10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores) 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (<i>Heliconia psittacorum</i>), Alpínia (<i>Alpinia purpurata</i>), Estrelícia (<i>Strelitzia reginae</i>), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	06	12
21	10884	05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (<i>Carpentaria acuminata</i>) , com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	06	12
22	10884	05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó , em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	06	12

- **Locação lote III**

LOTE III	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE PERÍODO	QUANTIDADE MÍNIMO DE ITENS	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS
23	2271	<p>01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).</p> <p>Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA</p>	Diárias	06	12

		<p>medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR</p> <p>medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval.</p> <p>Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto.</p> <p>Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto.</p> <p>(LOCAÇÃO).</p> <p>Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento.</p> <p>04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)</p>			
24	21164	<p>03 unidades BACK DROPS, em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante.</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06	12
25	604327	<p>01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <p>Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais.</p> <p>Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento.</p> <p>Prevenção e Combate a Incêndio: Exntor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Exntor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha.</p> <p>NOTA: Os itens mencionados devem estar</p>	Diárias	06	12

		integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados (LOCAÇÃO)			
27	607875	03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL , Elétrica: 220V Frequência: 60Hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
28	857	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO , 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
29	617759	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
30	4111	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
31	10306	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO , quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO . Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

• **Aquisição de material de consumo lote IV**

LOTE IV					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO DE ITENS	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA , redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	350	750
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	04	08
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	04	08
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	16

39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	300	600
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	500	700
41	99	CANETA PERSONALIZADO. Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	500	700
42	15779	BOTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	200	400
43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	500	700
44	4854 4855	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	200	400
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	05	10
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	20	40
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	02	04
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	500	600

Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**" deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto nº 10.818, de 2021**.

Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)

Os produtos/materiais ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das condições do Local onde os Serviços serão Executados:

5.1. Endereço: Rodovia Br-364, Km 332,5, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO. Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. (**LOTE I, II e III**)

5.2. Sede IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. Endereço: Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001 (**LOTE IV DE AQUIÇÃO**).

A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma integral e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.

O valor da diária deve ser considerado o período da montagem, execução dos serviços e desmontagem da estrutura e equipamentos, conforme o cronograma disponibilizado pela organização do evento e contratante.

- A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração;
- Os moveis deverão ser entregues e distribuídos nos locais indicados pela coordenação do evento;
- A empresa deverá disponibilizar uma equipe para realizar a distribuição, organizar e instalar os moveis/equipamentos nos locais indicados pela coordenação do evento;
- Os aparelhos elétricos deveram ser instalados e ligados na rede elétrica por conta da contratada e testado na presença de um membro da organização do evento e da contratante;
- A nota de empenho será disponibilizada ao contratado, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.
- A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações deste Documento de Oficialização de Demanda, catalogo anexados nos autos, a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- A contratada deverá substituir, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 horas.
- No recebimento dos materiais, as especificações serão observadas as disposições contidas nos Artigos 122 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

A contratada irá realizar execução da montagem dias antes do evento, conforme solicitado pelo contratante.

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Aceitar o controle de qualidade a ser realizado pelo contratante;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo IDEP/RO.
- Entregar o material ao IDEP/RO em horários alternativos, previamente acordados com o gestor do Contrato.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuênciam do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

A critério do IDEP/RO, poderão ser realizados serviços fora do período estabelecido na alínea anterior e nos dias não úteis, devendo essa condição ser explicitada na solicitação de orçamento ao fornecedor, para fins de adequação da planilha orçamentária a ser apresentada para autorização de execução.

5.3. **Qualificação Técnico-profissional/operacional**

5.4. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

5.5. Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

5.6. § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

5.7. § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50 % (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

5.8. As empresas deverão apresentar o atestado de capacidade técnica semelhantes e compatíveis comprovando o fornecimento de produtos condizentes com o objeto desta licitação de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida, conforme os itens abaixo:

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO
23	<p>01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).</p> <p>Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR</p>	Diárias	06

	<p>medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval.</p> <p>Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto.</p> <p>Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto. (LOCAÇÃO).</p>		
24	<p>04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti-chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarras em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
25	<p>03 unidades BACK DROPS, em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
26	<p>01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <p>Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Exntor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Exntor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
27	<p>03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, Elétrica: 220V Frequência: 60Hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
28	<p>02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO, 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
29	<p>01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
30	<p>02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
31	<p>01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO, quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06
32	<p>01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	06

33	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	06
34	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	06

5.9. O Lote III: os itens **23,24,25,26,27,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34**, a empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica compatível em quantidade, permitindo a soma de contratos, concomitantes ou não para atingir a quantidade exigida, visto que, o valor do item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **Os demais itens deste lote dispensa o atestado de capacidade técnica.**

5.10. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor, os prazos em que foram fornecidos.

5.11. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

5.12. Com base no art. 67, referente a documentação relativa à qualificação técnico-profissional será exigida a apresentação de cadastro avo da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), também será necessário apresentar o registro de profissional vinculado a empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Essas exigências têm finalidade de garantir que os licitantes possuam qualificação técnica adequada para a execução dos serviços.

5.13. Para fins de comprovação da qualificação técnica das empresas interessadas em participar deste certame, será exigido o Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução de contrato cujas características e quantidades sejam compatíveis com o objeto desta licitação. Esse documento deve atender ao disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 18, inciso IX, da mesma lei.

5.14. Os critérios de julgamento conforme o Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o [§ 3º do art. 88 desta Lei](#) e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A banca referida no inciso II do **caput** deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta de:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no [art. 7º desta Lei](#).

Identificação dos Empregados

A empresa deverá fornecer ao IDEP/RO lista com os funcionários que acessarão as dependências para a execução do serviço, para o devido cadastro e logística de segurança institucional. Os funcionários que realizarão o serviço deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de crachá fixado na parte superior do uniforme. A empresa deverá obedecer, além do exposto nesse item, às normas internas de acesso ao prédio e segurança que o IDEP/RO eventualmente instituir.

Manter vínculo empregatício com seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Cumprir realmente normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR);

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Comunicar por escrito à fiscalização do IDEP, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do IDEP/RO, cujas providências serão adotadas pelo seu preposto;

Pagar aos seus funcionários salários que refletem a remuneração oferecida pelo mercado, ficando o piso da categoria como referência mínima;

Pagar os salários e outros direitos dos funcionários até as datas limite estabelecidas em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

Prestar obediência às cláusulas acordadas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que esteja em vigência e homologada pela Secretaria do Trabalho, Ministério da Economia, Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, dentro das suas respectivas funções.

Empregar na execução dos serviços somente empregados habilitados nas profissões declaradas nas planilhas do SINAPI, podendo a fiscalização exigir a qualquer tempo a comprovação;

Possuir funcionários reservas em número suficiente para fazer frente a execução dos serviços no caso de falta, folga, férias, licenças, demissão ou outros impedimentos;

Designar, em tempo hábil, funcionário reserva para executar os serviços, em substituição a qualquer empregado que, por qualquer motivo, não compareça ao local de trabalho;

Instruir os seus funcionários quanto à prevenção de incêndios nos imóveis do IDEP/RO;

Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários e demais benefícios aos seus funcionários, aos pagamentos efetuados pelo IDEP;

Não permitir a permanência nos imóveis do IDEP/RO de pessoas que não tenham relação direta com a execução dos serviços contratados;

Cumprir as mesmas regras estabelecidas neste termo para com os funcionários substitutos;

A inadimplência da empresa com obrigações deste item não transfere ao IDEP/RO responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

Relacionadas aos serviços objeto desta licitação

Fazer cumprir rigorosamente os serviços solicitados conforme autorizado pelo fiscal em ordem de serviço e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da ARP e da legislação vigente;

Observar de forma rigorosa as recomendações aceitas pela boa técnica, normas reguladoras, normas técnicas e legislação pertinente aos serviços a serem executados;

Apresentar previamente, quando exigido, amostra dos materiais ao fiscal para aprovação, de modo a evitar recusas quando da entrega da quantidade total, substituindo, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a verificação da fiscalização, quaisquer materiais recusados por serem considerados inadequados à prestação dos serviços;

Utilizar equipamentos elétricos dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica dos imóveis do IDEP;

Fazer a manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos serviços da forma e na periodicidade previstas nos respectivos manuais;

Identificar com adesivos ou por outro meio efetivo, tão logo sejam disponibilizados, todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade, de modo a não serem confundidos com similares de propriedade do IDEP;

Exigir de seus empregados a observação da técnica adequada na utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas disponibilizados para a execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de acesso e trânsito de veículos e pessoas nos prédios do IDEP/RO;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo determinado pela fiscalização, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Reparar, corrigir, remover, substituir ou ressarcir às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, os prejuízos causados ao patrimônio do IDEP/RO, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas em decorrência da execução dos serviços;

Cumprir os prazos previamente estabelecidos pela fiscalização para a execução, reparo, correção, remoção, substituição ou ressarcimento de bens e serviços;

Reconstituir todas as partes dos imóveis danificados em virtude da execução dos serviços, incluindo instalações (elétrica, hidráulica, sanitária e lógica), lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à sua intervenção;

Limpar e organizar imediatamente no final das atividades, ou antes, do término do expediente o local de trabalho dos servidores do IDEP/RO;

Proceder à retirada de entulhos e a limpeza detalhada dos locais de trabalho, após a execução de serviços, bem como recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos eventualmente deslocados;

Dispor de veículos e responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução dos serviços;

Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do IDEP/RO prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Responsabilizar-se por ensaios, testes e provas necessários à execução dos serviços, apresentando à fiscalização quando necessário.

Relacionadas à responsabilidade ambiental

Cumprir a legislação que trata da preservação ambiental, notadamente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que tenham relação direta com os serviços a serem executados;

Adotar, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização e economia no consumo de eletricidade e água;

Treinamento e/ou capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

Dar o destino adequado às embalagens dos materiais utilizados na prestação dos serviços.

Relacionadas à subcontratação

Não subcontratar outra empresa para a execução do objeto, salvo para execução de serviços especializados, mediante anuênciam prévia e formalizada pelo IDEP/RO;

Apresentar à fiscalização o instrumento utilizado para formalização da subcontratação autorizada;

Realizar a administração, supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante ao IDEP/RO pelo rigoroso cumprimento de todas as exigências contidas em ARP;

Assumir total responsabilidade pelo cumprimento, por parte da subcontratada, de obrigações legais impostas ao fornecedor registrado.

Disponibilizar número de telefone para receber chamados nos dias úteis, no período das 06:00 às 18:00 horas;

Responsabilizar-se por danos causados, direta ou indiretamente, a esta Autarquia, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade, o direito de fiscalização pelo IDEP;

A contratada deverá seguir as descrição, catálogo e projeto em anexo:

Projeto Arquitetônico Rondônia Rural show (0056398998), Catálogo Lote I (0056428999), Catálogo Lote II (0056429036), Catálogo Lote III (0056429071) e Catálogo Lote IV (0056429139).

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A necessidade de infraestrutura adequada para realização do evento para atender ao público alvo ao público-alvo e suporte aos expositores e participantes. Garantir a organização e conforto para o evento, promovendo a economia local e a eficiência operacional.

A presente contratação visa à locação e montagem de moveis e equipamentos que irão compor o espaço, coordenação e auditório, a fim de oferecer suporte adequado à coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional . O evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

A 12ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de moveis. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional.

Requisitos da contratação: Os móveis devem ser diversos para atender a diferentes áreas do evento, como áreas de exposição, conferências, áreas de descanso e reuniões e seguir corretamente as especificações de dimensões e quantidades técnicas descritas no corpo deste processo administrativo; Os móveis devem ser de alta qualidade e proporcionar conforto aos participantes, incluindo cadeiras ergonômicas e móveis duráveis. Devem ser Conforme descrição do quadro de especificações e compatíveis com as medidas destacadas. Todos os móveis devem atender às normas técnicas brasileiras (NBRs) relevantes, como NBR 14776 (para cadeiras), NBR 13962 (para mesas), e outras aplicáveis.

A empresa deve oferecer um serviço completo que inclua a entrega, montagem e desmontagem dos móveis no local do evento, disponibilizando uma equipe de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o evento. Além disso, a empresa deve garantir que os moveis sejam de qualidade, assegurando que estejam em boas condições.

A empresa ganhadora do pregão eletrônico, deve oferecer uma logística eficiente para entrega, montagem e desmontagem dos móveis, garantindo que o cronograma do evento seja cumprido, e disponibilizando uma equipe para a distribuição dos moveis nos locais indicados pela contratante. Além disso, a empresa de locação deve oferecer suporte técnico durante o evento para resolver qualquer problema que possa surgir com os móveis, que devem ser seguros para uso e acessíveis a todos os participantes, incluindo aqueles com necessidades especiais.

A solução de móveis deve ser flexível para atender a mudanças de última hora ou ajustes nas configurações do evento; Todos os móveis devem estar em perfeito estado de conservação, limpos e funcionais ; Os móveis devem seguir padrões de segurança e ergonomia, garantindo conforto e segurança para os usuários; Os móveis devem estar em conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis, como normas de segurança e acessibilidade.

A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis deve atender a estes requisitos para garantir o sucesso da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, proporcionando um ambiente confortável, funcional e esteticamente agradável para todos os participantes.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

7. PESQUISA MERCADOLOGICA

Foi realizada pesquisa de preços, conforme demonstrado no Quadro Comparativo Estimativo de Valor (0056498886), com o intuito de identificar as melhores condições para a contratação de locação e aquisição demandados por este Instituto. A análise dos valores apresentados evidenciou a vantajosidade da contratação, tanto sob o aspecto econômico quanto em relação à qualidade e conformidade dos itens com as especificações técnicas exigidas. A contratação por meio de registro de preços é recomendada devido à natureza recorrente do consumo desses materiais, o que permite maior planejamento e controle logístico, assegurando o fornecimento contínuo e eficiente. Além disso, o procedimento proporciona otimização dos recursos públicos, padronização dos produtos adquiridos, e maior celeridade nos atendimentos das necessidades administrativas e operacionais.

O objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para o Instituto. Após análise criteriosa dos valores apresentados, constatou-se a vantajosidade dos lotes relacionados à locação, tanto em termos de custo quanto de adequação técnica às necessidades institucionais. A contratação por meio de registro de preços de empresa especializada em locação se mostra estratégica e eficiente, considerando a recorrência da demanda por estruturas modulares em eventos, feiras e exposições institucionais. A adoção desse procedimento garante agilidade, padronização dos serviços, economicidade e previsibilidade orçamentária, além de assegurar a disponibilidade imediata de equipamentos e estruturas conforme o planejamento de ações do Instituto.

Dessa forma, a formalização da ata de registro de preços para aquisição dos materiais atende aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público,

além de garantir previsibilidade e agilidade no atendimento às demandas futuras do Instituto.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Processo Sei	Descrição	Ano	Nota de Empenho
0048.000178/2024-90	Contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, na participação do Rondônia Rural Show 2024.	2024	NE - Nota de Empenho 2024NE000324 0047901562 NE - Nota de Empenho 2024NE000323 0047901562
0048.000242/2023-51	Contratação de instituição especializada em serviços de locação para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção etc., para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, na participação do Rondônia Rural Show 2023.	2023	NE - Nota de Empenho 2024NE000423 (0037413785) NE - Nota de Empenho 2024NE000424 (0037413850)

Para a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a quantidade de objetos a serem locados e item de aquisição será maior que nas edições anteriores para melhor atendimento ao número de visitantes que vem crescendo a cada ano, além do crescimento dos cursos disponibilizados durante a feira, investindo na infraestrutura para garantir a melhor realização do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Locação lote I

LOTE I						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	313	01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m ³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m ³ Mecanismo: Relax. Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar	Diárias	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

		<p>valor)</p> <p>Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon.</p> <p>Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P) Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm Largura total com braços: 80 cm Peso recomendado: até 120 kg</p> <p>Braço Fixo: Altura do assento ao braço: 17 cm</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>				
02	313	<p>10 unidade de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS</p> <p>Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações.</p> <p>Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea.</p> <p>Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar.</p> <p>Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³.</p> <p>Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manípulo de regulagem da tensão de inclinação.</p> <p>Base: giratória com estrela em aço cromado.</p> <p>Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobre peso.</p> <p>Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P) Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg.</p> <p>Braços Fixos</p> <p>Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm.</p> <p>Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

03	10984	04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 200	R\$ 2.400,00
04	18365	12 unidade de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoia braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catalogo. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
05	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
06	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
07	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR VERDE. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
08	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
09	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
10	608716	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento	Diárias	12	R\$ 240,60	R\$ 2.887,20

		x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)				
11	321	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 527,17	R\$ 6.326,04
12	13726	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 462,25	R\$ 5.547,00
13	312	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 151,05	R\$ 1.812,60
14	342	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 186,46	R\$ 2.021,16
15	341	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
16	15290	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 532,00	R\$ 6.384,00
17	622657	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 388,75	R\$ 4.665,00

		<p>01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor interno a se prepararem para uma sequência de fotos. Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine de fotos os convidados receberão sua Foto lembrança impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixela, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento, treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções: (vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
19	16887					

- Locação lote II

LOTE II

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MÁXIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	7641	10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores) 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (<i>Heliconia psittacorum</i>), Alpínia (<i>Alpinia purpurata</i>), Estrelícia (<i>Strelitzia reginae</i>), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	12	R\$ 3.170,85	R\$ 38.050,20
21	10884	05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (<i>Carpentaria acuminata</i>), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	12	R\$ 1.318,25	R\$ 15.819,00
22	10884	05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó , em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	12	R\$ 1.494,98	R\$ 17.939,76

- **Locação lote III**

LOTE III						
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE PERÍODO	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	2271	01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL , conforme o projeto (0056398998). Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER. Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER. Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER. Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.	Diárias	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

		<p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto. (LOCAÇÃO).</p> <p>Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento.</p>				
24	21164	<p>04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte,</p>	Diárias	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

		alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)				
25	604327	03 unidades BACK DROPS , em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.413,96	R\$ 16.967,52
26	19193	01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Extor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Extor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 3.518,00	R\$ 42.216,00
27	607875	03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL , Elétrica: 220V Frequência: 60hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.072,50	R\$ 12.870,00
28	857	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO , 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
29	617759	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
30	4111	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.045,52	R\$ 12.546,24
31	10306	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO , quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de	Diárias	12	R\$ 1.562,50	R\$ 18.750,00

		sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)				
32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 350,78	R\$ 4.209,36
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00

- Aquisição de material de consumo lote IV

LOTE IV						
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA , redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	750	R\$ 40,67	R\$ 30.502,50
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	16	R\$ 149,42	R\$ 2.390,72
39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	R\$ 44,67	R\$ 31.269,00
41	99	CANETA PERSONALIZADO. Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	700	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
42	15779	BOTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00

43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	R\$ 36,48	R\$ 25.536,00
44	4854 4855	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	R\$ 50,15	R\$ 20.060,00
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	40	R\$ 12,53	R\$ 501,20
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	04	R\$ 29,52	R\$ 118,08
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00

O valor da contratação R\$ 871.455,58 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Cotação do banco de preços (SUPEL) (0057230506), Cotação do domínio amplo (SUPEL) (0057230563). Considerando o Quadro Comparativo (0057230581).

Cabe ao órgão gerenciador a competência para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme preconizado o Artigo 122 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024. Vejamos:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

10. MAPA DE RISCO/MATRIZ DE RISCO

Mapa de Risco 53 (0056470672).

Matriz de Risco não se faz necessário, conforme Art. 40 do Decreto 28.874/2024.

"Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício."

11. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§2º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21).

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando o exposto, a aquisição do objeto por adjudicação por menor preço por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de itens relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Início do prazo de entrega dos materiais de locação	Entrega do materiais de consumo	Horário	Recebimento da comissão de fiscalização
05/05/2025	22/05/2025	07:30 às 20:00	22/05 a 31/05/2025

13. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rodovia Br-364, Km 332,5, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO. Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. (LOTE LOCAÇÃO I, II e III)

Sede IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. Endereço: Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001. (LOTE IV DE AQUISIÇÃO).

14. PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A publicação das contratações com o Plano de Contratações Anual, em vista da organização processual e do melhor planejamento das compras públicas. À luz dessas circunstâncias, observa-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações Anual (0058014044) para o exercício de 2025. Contudo, informa-se que o referido plano ainda não foi publicado oficialmente, razão pela qual não é possível acessá-lo publicamente neste momento.

Estamos dedicando esforços para garantir que todas as etapas sejam cumpridas de forma criteriosa, visando à legalidade e à eficiência. O PCA com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos deve estar em consonância com o planejamento estratégico com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Estamos trabalhando para garantir que as contratações estejam alinhadas com as metas e objetivos da Administração. O PCA não estabelece o cumprimento vinculado rígido para sua elaboração, mas o de autorização. Estamos seguindo os trâmites legais e garantindo que o PCA seja consistente com as diretrizes orçamentárias, conforme Plano Plurianual - 2024-2027 em anexo.

Acreditamos na transparéncia como pilar fundamental da gestão pública. Assim, estamos trabalhando para concluir o PCA e disponibilizá-lo em nosso sítio eletrônico oficial, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize nossas ações. Embora a lei não imponha um prazo rígido para a apresentação do PCA, reconhecemos sua relevância na otimização dos recursos públicos. A elaboração cuidadosa permitirá evitar o fracionamento de despesas e promover a eficiência nas aquisições. Nossa objetivo é promover contratações eficientes e transparentes.

O mesmo encontra-se em fase de finalização para a sua divulgação através dos meios previstos na Lei 14.133 e no Decreto Nº 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta das contratações públicas do Estado de Rondônia.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados através de portaria para exercer as funções estabelecidas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, administrar o contrato até o término de sua vigência, bem como desenvolver as atividades descritas no Art. 20 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, assim como as do Art. 21 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 23 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 22 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 24 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 23 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Fiscalização técnica

A fiscalização técnica consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO

Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1ºA Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2ºSob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151.O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1ºApresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2ºCaso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3ºA contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152.Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153.Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

Do Reajustamento em Sentido Estrito:

O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1ºNas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2ºO reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3ºCaso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4ºQuando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do

reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Ressalta-se aqui que a presente solicitação encontra similaridade com a propostas de contratação e aquisição, processo 0048.000242/2023-51 e 0048.000178/2024-90 dessa Instituição.

18. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

Aplica-se a ampla participação de todos os interessados (ME, EPP e Sociedade por cota limitada) com o fito de não restringir a competitividade e evitar o fracasso do certame, afastando assim os benefícios previstos nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 21.675/2017, com amparo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

19. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

20. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não trará impactos ambientais.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido para a contratação de uma empresa especializada na locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo para a realização do evento da 12ª Rondônia Rural Show é garantir que:

Infraestrutura Completa e Funcional: O evento deve contar com estandes bem estruturados, confortáveis e equipados para atender às necessidades dos expositores e visitantes. Qualidade e Segurança: Os móveis, equipamentos e estruturas fornecidos devem ser de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas de segurança, garantindo a integridade dos participantes. Eficiência e Pontualidade: A montagem das estruturas e a

entrega dos materiais sejam realizadas dentro dos prazos acordados, assegurando que o evento esteja pronto no tempo planejado. Apoio ao Sucesso do Evento: A infraestrutura contratada contribua para o bom andamento das atividades programadas, promovendo a interação entre expositores, visitantes e investidores. Satisfação dos Participantes: Os estandes e materiais ofereçam conforto e funcionalidade, atendendo às expectativas de expositores, organizadores e visitantes, contribuindo para a consolidação do evento como referência no setor.

Esses objetivos buscam assegurar que a participação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP na 12ª Rondônia Rural Show seja realizada com excelência, fortalecendo a economia local e ampliando a visibilidade do estado.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando que o fornecimento do serviço/material ser essencial para participação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP no evento da da 12ª Rondônia Rural Show/2025.

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da contratação de empresa do ramo com capacidade técnica para atendimento e execução fiel do objeto pretendido, observados tais requisitos, considera-se viável.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em locação de estruturas e fornecimento de materiais de consumo, para atender ao público no espaço do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP que será realizado na 12º Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizados no período de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, inerentes a contratação, demonstra ser viável, sendo de suma importância para atender as necessidades do demandante.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que alocação de estruturas para montagem do espaço e aquisição é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Jaqueleine Dezenatti Lima
Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios
IDEP-GAAC

Gleiciane Gomes do Nascimento Souza
Gerente Administrativo
IDEP-GADM

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP

De acordo:
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DEZANETTI LIMA, Gerente**, em 13/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 13/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente**, em 13/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 13/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059089085** e o código CRC **29EC7418**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0048.001047/2024-20

SEI nº 0059089085



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

MAPA DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Eventos para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show/2025, e evento este que o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes Documento de Formalização de Demanda (0056486693) deste processo em epígrafe.

2. RISCOS IDENTIFICADOS

Nº	RISCO	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTIGÊNCIA
R- 1	- Possibilidade das especificações terem sido mal elaborada;	- Definição imprecisa do objeto em virtude da complexidade técnica dos serviços.	Raríssima	Relevante	Baixo	Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto, com detalhamento, precisão e clareza.	- Feedback com equipe técnica;
R- 2	- Atraso e morosidade na tramitação do processo e pagamento	- Prejuízo para a instituição; - Prejuízo para a comunidade; - Perda de recursos disponibilizados; - Prejuízo ao patrimônio público;	Frequente	Relevante	Médio	- Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico - Primar pelo princípio da eficiência, celeridade, racionalidade e razoabilidade; - Evitar o burocratismo anódino	- Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo - Acompanhar a tramitação do processo - Elaborar os pareceres com celeridade.
R- 3	- Licitação fracassada ou deserta	- Não haver fornecedores interessados ou não atenderem as exigências do TR.	Rara	Relevante	Alto	- Prejuízo no planejamento - Readequar o processo e realizar novo certame	- Elaboração de cesta de preço; - Amplia divulgação; - Análise do mercado; - pré-qualificar possíveis fornecedores;
R- 4	- Empresa não executar os lotes em que for vencedora	- Transtorno na execução do objeto; - Podendo implicar no cronograma de aulas ministrado por meio das unidades móveis.	Eventual	Muito Relevante	Alto	- Exigir atestados de capacidade técnica;	- Aplicar sanções administrativas.
R- 5	- Empresa sem profissionalismo	- Baixa qualidade na execução dos serviços; - Transtornos nesta Autarquia, podendo implicar no desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração de cada unidade.	Rara	Relevante	Médio	- Exigir atestados de capacidade técnica; - Exigir habilitação Técnica; - Fiscalização; - Advertências; - Notificação	- Penalidades/sansões; - Não recebimento.
R- 6	- Atraso na entrega do serviço/material	- Não entregar Material/Serviços no prazo previsto no certame.	Eventual	Relevante	Alto	- Aplicar sanções administrativas	- Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
R- 7	- Material/Serviços entregue de forma ineficaz	- Não entregar Material/Serviços com as conformidade prevista no TR.	Raríssima	Relevante	Médio	- Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. - Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	- Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. - Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária - Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.
R- 8	Desistência de entregar o objeto	- Morosidade no trâmite processual	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
R- 9	- Qualidade do material divergente das especificações técnicas	- Implicando na execução do objeto	Raríssima	relevante	Baixo	- Aplicar sanções administrativas; - Solicitação para substituição;	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
R- 10	- Fiscalização inadequada do contrato.	- Falta de capacitação/ treinamento de fiscal nomeado. Incompatibilidade das atribuições do cargo com a complexidade e objeto contratados.	Raríssima	Relevante	Média	Na indicação de servidor para fiscalização de contratos, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização. Treinar/capacitar os fiscais designados para acompanhar a execução do contrato, assim como sanar as dúvidas existentes referentes ao termo de referência, para terem a capacidade de realizar a fiscalização correta e seguindo os princípios legais.	- Substituição dos fiscais.
R- 11	- Má qualidade no serviço executado.	- Contratada não apta a cumprir os serviços licitados	Rara	Relevante	Média	- Gestão e fiscalização efetiva dos serviços prestados, a fim de prevenir possíveis problemas; - Prever no TR documentos que comprove a capacidade técnica da empresa a ser contratada; - Prever no TR aplicação de sanções	- Formalização de notificação e aplicação de sanções previstas no instrumento licitatório

3. MATRIZ DE RISCO/ESCALAS

3.1. Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO (I)	Muito Alto					
	Alto		R- 1	R- 3	R- 4	
	Médio		R- 10 R- 7	R- 11	R- 6	
	Baixo	R- 1	R- 8 R- 9			
	Muito Baixo					
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE (P)						

3.2. Escala de Impactos:

Impacto	Significado				Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).				10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.				20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação				50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.				100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo

Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
PROBABILIDADE				

3.3.

Níveis de Riscos:

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO				
RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)	
1 - 4	5 - 10	12 - 16	20 - 25	

4.

VALIDAÇÃO

4.1.

Elaborado por: Caroline Rêgo Beckmann

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2025.

Jaqueleine Dezenatti Lima
Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios
IDEP-GAAC

Gleiciane Gomes do Nascimento Souza
Gerente Administrativo
IDEP-GADM



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DEZANETTI LIMA, Gerente**, em 14/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente**, em 14/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056470672** e o código CRC **OB091C32**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0048.001047/2024-20

SEI nº 0056470672



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

MINUTA DE CONTRATO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO**, situado na Avenida Tiradentes, nº 3009, Setor Industrial, CEP: 76.821-001, Porto Velho – RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Adir Josefa de Oliveira, CPF Nº 252.927.731-15, e a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), RG ___, CPF ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.001047/2024-20** o qual originou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____**, regido pela Lei 14.133/2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO	QUANTIDADE MÁXIMO
01	313	<p>01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE</p> <p>Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações.</p> <p>Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea.</p> <p>Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar.</p> <p>Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m³</p> <p>Mecanismo: Relax.</p> <p>Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar valor)</p> <p>Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4, específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon.</p> <p>Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P)</p> <p>Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P)</p> <p>Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm</p> <p>Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm</p> <p>Largura total com braços: 80 cm</p> <p>Peso recomendado: até 120 kg</p> <p>Braço Fixo:</p> <p>Altura do assento ao braço: 17 cm</p> <p>(LOCAÇÃO).</p>	Diárias	06	12
02	313	<p>10 unidade de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS</p> <p>Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações.</p>	Diárias	06	12

		<p>Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea.</p> <p>Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar.</p> <p>Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³.</p> <p>Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado.</p> <p>Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manípulo de regulagem da tensão de inclinação.</p> <p>Base: giratória com estrela em aço cromado.</p> <p>Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobre peso.</p> <p>Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon.</p> <p>Opcional: Proteção anti-risco PU.</p> <p>Medidas:</p> <p>Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P)</p> <p>Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P)</p> <p>Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P)</p> <p>Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm.</p> <p>Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm.</p> <p>Altura do assento ao braço fixo: 20 cm.</p> <p>Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm.</p> <p>Largura total com braços: 60 cm.</p> <p>Peso recomendado: até 120 kg.</p> <p>Braços Fixos</p> <p>Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis</p> <p>Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm.</p> <p>Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)</p>			
03	10984	04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
04	18365	12 unidade de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de seção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoia braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catálogo. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
05	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

06	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
07	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR VERDE. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
08	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
09	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
10	608716	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
11	321	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
12	13726	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
13	312	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
14	342	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
15	341	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
16	15290	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
17	622657	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

		<p>01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor interno a se prepararem para uma sequência de fotos. Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine de fotos os convidados receberão sua Foto lembrança impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixels, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento, treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções: (vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)</p>		Diárias	06	12
--	--	---	--	---------	----	----

LOTE II

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
20	7641	<p>10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores)1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (Heliconia psittacorum), Alpínia (Alpinia purpurata), Estrelícia (Strelitzia reginae), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.</p>	Diárias	06	12
21	10884	<p>05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (Carpentaria acuminata), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.</p>	Diárias	06	12
22	10884	<p>05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó, em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.</p>	Diárias	06	12

LOTE III					
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE PERÍODO	QUANTIDADE MÍNIMO DE ITENS	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS
23	2271	<p>01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).</p> <p>Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRIO 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto.</p>	Diárias	06	12

		(LOCAÇÃO).			
24	21164	Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento. 04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
25	604327	03 unidades BACK DROPS , em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
26	19193	01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Exntor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Exntor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
27	607875	03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL , Elétrica: 220V Frequência: 60hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
28	857	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO , 4 metros cabo de alimentação e caixa (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
29	617759	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
30	4111	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
31	10306	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO , quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	06	12

LOTE IV					
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO DE ITENS	QUANTIDADE MÁXIMO ITENS
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA , redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	350	750
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	04	08
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	04	08
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08	16
39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	300	600
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	500	700
41	99	CANETA PERSONALIZADO. Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	500	700
42	15779	BOTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	200	400
43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	500	700
44	4854 4855	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	200	400
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	05	10
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de	UNIDADE	20	40

		papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.			
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	02	04
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	500	60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Conforme o Art. 58 e 96 da lei 14.133/2021, será exigida **Garantias Contratuais ao LOTE III**, por ser trata de um objeto de grande complexidade.

3.2. Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.3. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

3.4. Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a Contratada prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art 98 da lei 14.133/21.

3.5. Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

3.6. **A critério da autoridade competente**, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

3.7. A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da lei 14.133/21;

3.8. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;

3.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100º da lei 14.133/21).

3.10. A administração pública mantém essa garantia até o término do contrato, para o cumprimento das obrigações, podendo ser acionado em caso de inadimplemento das obrigações contratuais estabelecidas, onde a Administração poderá executar a garantia, utilizando o valor para cobrir os prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações contratuais, visando assegurar o contrato por se tratar de grande relevância ou complexidade.

3.11. Aos demais lotes - LOTE I, II E IV:

3.12. Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)

3.13. Os produtos/materiais ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Para fiscalizar a execução do contrato, o IDEP deverá designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar dos serviços prestados pela Empresa.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados através de portaria para exercer as funções estabelecidas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, administrar o contrato até o término de sua vigência, bem como desenvolver as atividades descritas no Art. 20 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, assim como as do Art. 21 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 23 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 22 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, desenvolver as atividades descritas no Art. 24 e seus incisos do Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como as do Art. 23 do Decreto Federal N.º 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Fiscalização técnica

A fiscalização técnica consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A Aquisição tem o valor total estimado de R\$ ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário:

Ação	Fonte	Natureza de Despesa
16.020.12.363.2134.2460	1500.001.001	3390.30
Manter as Unidades Educacionais		3390.39

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente das aquisições, objeto deste Termo de Referência, conforme estabelece o artigo 141 da Lei 14.133/2021, pagamento pela administração deverá seguir a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, seguindo suas subdivisões. Esta ordem poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no inciso do §1º, do art. 141, da Lei n. 14.133/2021, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Conformidade com Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro 2024.

7.2. Art. 190. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. § 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora. § 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo. § 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

7.3. Não será efetuado nenhum pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo, as parcelas sobre a qual não puder existir dúvida, a qual será paga prontamente pela Administração Pública.

7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o IDEP, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência, *podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.*

7.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, CNPJ: 26.766.814/0001-25 – Endereço: Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Embratel - Porto Velho - RO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, conforme disposto no art. 113 da Lei n. 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além daquelas exigidas em Lei n. 14.133, de 02 de abril de 2021, deverá:

9.2. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

9.4. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

9.5. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

9.6. Apresentar a Declaração de Menor.

9.7. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

9.8. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

9.9. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

9.10. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

9.11. Apresentar Declaração de que possui total conhecimento e cumpre integralmente a legislação acerca da ciência da disponibilidade dos dados, em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de proposta de preço e habilitação descritas no certame, prevista no inciso VI, art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação), considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)e que dá ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

9.12. Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

9.13. Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.

9.14. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

9.15. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9.16. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme artigo 92, inciso XVII da lei 14.133/2021.

9.17. Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento.

9.18. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

9.19. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.

9.20. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por este IDEP/RO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

9.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.23. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.24. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.25. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

9.26. Indenizar terceiros e/ou o IDEP/RO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.27. Quando nas dependências do IDEP, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente.

9.28. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

9.29. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.

9.30. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.31. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá se cadastrar no sistema SEI, para assinatura de contrato, bem como, de manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

9.32. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 125, § 2º, da Lei n. 14.133, de 02 de abril de 2021, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual nº 18.340/13.

9.33. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

9.34. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

9.35. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

9.36. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

9.37. Identificação dos Empregados

9.38. A empresa deverá fornecer ao IDEP/RO lista com os funcionários que acessarão as dependências para a execução do serviço, para o devido cadastro e logística de segurança institucional. Os funcionários que realizarão o serviço deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de crachá fixado na parte superior do uniforme. A empresa deverá obedecer, além do exposto nesse item, às normas internas de acesso ao prédio e segurança que o IDEP/RO eventualmente instituir.

9.39. Manter vínculo empregatício com seus funcionários, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.40. Cumprir realmente normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR);

9.41. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

9.42. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.43. Comunicar por escrito à fiscalização do IDEP, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

9.44. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do IDEP/RO, cujas providências serão adotadas pelo seu preposto;

9.45. Pagar aos seus funcionários salários que refletem a remuneração oferecida pelo mercado, ficando o piso da categoria como referência mínima;

9.46. Pagar os salários e outros direitos dos funcionários até as datas limite estabelecidas em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

9.47. Prestar obediência às cláusulas acordadas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que esteja em vigência e homologada pela Secretaria do Trabalho, Ministério da Economia, Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, dentro das suas respectivas funções.

9.48. Empregar na execução dos serviços somente empregados habilitados nas profissões declaradas nas planilhas do SINAPI, podendo a fiscalização exigir a qualquer tempo a comprovação;

9.49. Possuir funcionários reservas em número suficiente para fazer frente a execução dos serviços no caso de falta, folga, férias, licenças, demissão ou outros impedimentos;

9.50. Designar, em tempo hábil, funcionário reserva para executar os serviços, em substituição a qualquer empregado que, por qualquer motivo, não compareça ao local de trabalho;

9.51. Instruir os seus funcionários quanto à prevenção de incêndios nos imóveis do IDEP/RO;

9.52. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários e demais benefícios aos seus funcionários, aos pagamentos efetuados pelo IDEP;

9.53. Não permitir a permanência nos imóveis do IDEP/RO de pessoas que não tenham relação direta com a execução dos serviços contratados;

9.54. Cumprir as mesmas regras estabelecidas neste termo para com os funcionários substitutos;

9.55. A inadimplência da empresa com obrigações deste item não transfere ao IDEP/RO responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.56. Condições da contratação

9.57. Fica a CONTRATADA deverá ter domicílio na Capital do Estado de Rondônia, a cidade de Porto Velho - RO.

9.58. Fica a CONTRATADA tendo obrigação de atender em todo o Estado de Rondônia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 02 de abril de 2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;

10.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

10.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

10.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.8. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

10.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.10. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados ou nota de empenho com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei Federal nº

14.133/2021, e demais combinações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

11.4. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.7. I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

11.8. II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
2	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
3	0,8% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
4	1,6% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato

11.12.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

11.13. Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.14. Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.15. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o [caput](#) deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.17. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.19. I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o [caput](#) deste artigo;

11.20. II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

11.21. III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.22. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.23. Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.24. Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.25. Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.26. As sanções seguirão as informações constantes na [Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASSEJUR](#), que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 7º, da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº3.830, de 27 de junho de 2016.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. **Do Local e Prazo de Entrega:** Endereço: Rodovia Br-364, Km 332,5, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO. Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. (**LOTE LOCAÇÃO I, II e III**). Sede IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. Endereço: Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001 (**LOTE IV DE AQUISIÇÃO**).

12.2. no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, previamente agendado pelo telefone: (69) 98484-6631.A

12.3. A entrega - (**LOTE LOCAÇÃO I, II e III**) deverá ocorrer de **forma integral** e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. A entrega - (**LOTE AQUISIÇÃO IV**) deverá ocorrer de no **mínimo 20%** dos itens registrados para cada ordem de serviço.

12.4. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do IDEP/RO.

12.5. **Do Prazo**

12.5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE, Ordem de Serviço, ou outro documento equivalente.

12.5.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta

12.5.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 12.1.2; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

12.6. **Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo**

12.6.1. O objeto será recebido, conforme disposto no art. 140 da Lei n.º14.133 de 2021, na forma abaixo:

12.6.2. **a) Provisoriamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório.

12.6.3. **b) Definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.4. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens.

12.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

12.6.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

12.6.7. O objeto será recebido, conforme disposto no art. 140 da Lei n.º14.133 de 2021, na forma abaixo:

12.6.8. Condições/Recebimento: A conferência e o recebimento do serviço/material ficarão sob responsabilidade do IDEP, sendo uma pessoa designada por portaria, através da Comissão de Recebimento de Serviços, caracterizando assim, o aceite Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

12.6.9. Somente após o cumprimento das formalidades legais a Comissão de Recebimento passará o objeto recebido e conferido pelo IDEP de acordo com a disposição contida Art. 140, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

12.6.10. A conferência e o recebimento definitivo do serviço/material ficará sob responsabilidade do IDEP, através de nomeação de no mínimo 3 (três) membros de Comissão de Recebimento, nomeados pelo IDEP.

12.6.11. O recebimento Provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidade detectada durante o período de garantia, conforme estabelecido na Lei 14.133 art. 96º e Lei 8.078 art. 50, parágrafo único.

12.6.12. Caso sejam insatisfatórios os materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o material em questão será rejeitado, devendo ser substituído em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

12.6.13. Aceitos os materiais/produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

12.6.14. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, sem prejuízos para a Contratante, será recebido definitivamente após constatar a conformidade em face dos termos pactuados.

12.6.15. Diante da impossibilidade de substituição, em caso de recusa, ou caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, a contratante procederá com a glosa dos serviços não executados de acordo com as especificações técnicas, com base no que dispõe a Lei 14.133, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.6.16. Todos os materiais objeto desta aquisição, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter também o número da Nota de Empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E RAPACTUAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO

13.1. O preço do objeto deverá estar em conformidade com os preços de mercado respeitando as determinações legais para a maior e/ou menor, quando assim exigir;

13.2. O reajuste contratual observará as disposições constantes nos arts. 154, 155, 156; 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

13.3. O reajuste do preço contratual deverá ser requerido pelo locador após 12 (doze) meses de contrato, não podendo ser menor que este prazo.

13.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa para a administração pública, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o princípio da economicidade e que se adeque às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

13.5. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024:

13.6. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.7. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual, conforme disposição do art. Art. 150, § 1º combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.8. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, a luz da disposição do Art. 151 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.9. Caso o pedido apontado no item anterior seja feito fora do prazo previsto, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros, conforme disposição do Art. 151, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.10. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 180 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

13.11. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano, a luz do entendimento do Art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.12. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com:

13.13. requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

13.14. análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

13.15. documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da

despesa com a legislação orçamentária;

13.16. autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta

13.17. Sem prejuízo do item anterior, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, com os seguintes documentos:

13.18. planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

13.19. planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

13.20. Os reajustes que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, conforme disposição do Art. 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.21. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos, a luz da redação do Art. 154, § 4º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.22. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado, a luz do entendimento do Art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.23. EVENTUAIS PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO

13.24. A repactuação está elencada nos arts 157 à 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.25. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

13.26. O deferimento do pedido de repactuação contratual, protocolado antes do término da vigência do contrato, garante o pagamento da recomposição de preço ainda que após o término contratual.

13.27. A repactuação dos custos referentes à mão de obra deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do Acordo ou Convenção Coletiva a que se refere a apresentação da proposta.

13.28. No que tange aos insumos, o reajuste deverá observar os termos previstos neste instrumento.

13.29. As repactuações não solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação ou o seu encerramento, sem prejuízo das futuras repactuações.

13.30. Nos casos em que o acordo ou convenção coletiva for celebrado e registrado com referência a data-base anterior à prorrogação ou ao término do contrato, não se aplica o previsto no item anterior, permitindo-se a aplicação de efeitos retroativos à mencionada data base.

13.31. O prazo para respostas dos pedidos de repactuação será de 180 dias úteis.

13.32. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.33. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, a rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência, total ou parcial da execução do objeto contratado sem a prévia, expressa e formal autorização do CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração da IDEP/RO, com a apresentação das devidas justificativas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato, o CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciará a publicação do presente instrumento em diário oficial, nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações aqui estatuídas a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Nos termos do art. 23, inciso I da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, além da assinatura das partes, o presente instrumento é vistado pela Procuradoria Geral do Estado _____, Procurador do Estado. Dispensada a assinatura do Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado em razão do disposto no art. 9º, inciso I da Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Titular da CONTRATANTE

Titular da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 13/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente**, em 13/04/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 13/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059248809** e o código CRC **F2705331**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

SAMS

Órgão Requisitante:		Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO				Nº Processo:	0048.001047/2024-20
UG:	16020	Fonte de Recurso:	1500.001.001	Programa:	16.020.12.363.2134.2460 Manter as Unidades Educacionais	Elemento Despesas:	3390.30 - 3390.39
Exposição do Motivo:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025.					
Item	Catmat	Descrição do Objeto LOTE I			Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)
01	313	01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m ³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m ³ Mecanismo: Relax. Mecanismo Opcional: Excêntrico. (consultar valor) Coluna a gás em conformidade DIN 4550, para ajuste de altura do assento. Base giratória com pistão classe 4 , específico para suportar peso acima de 100 kg e 5 rodízios de nylon. Base e Braços: cromados com apoio em couro automotivo. Medidas: Assento: 53 x 15 x 48 (L x A x P) Encosto: 53 x 78 x 15 (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 a 53 cm Altura do chão ao topo do encosto: 113 a 119 cm Largura total com braços: 80 cm Peso recomendado: até 120 kg Braço Fixo: Altura do assento ao braço: 17 cm (LOCAÇÃO).			Diárias	12	
02	313	10 unidades de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m ³ . Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Opcional: relax. Proporciona inclinação simultânea do assento e encosto, com trava na posição vertical e manípulo de regulagem da tensão de inclinação. Base: giratória com estrela em aço cromado. Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Medidas: Assento: 49 x 8 x 47 cm (L x A x P) Encosto: 45 x 60 x 8 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg. Braços Fixos Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. (LOCAÇÃO)			Diárias	12	
03	10984	04 unidade de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)			Diárias	12	
04	18365	12 unidades de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados em polipropileno e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral skin sobre alma de aço. Apoia braços centrais compartilhados entre dois assentos. Principais dimensões: Distância entre eixos (centros): 610 mm, profundidade total aberta: 760 mm, profundidade total fechada: 360 mm, altura total (da borda superior do encosto ao piso): 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, altura do apoia braço ao piso: 800 mm. Com ou sem prancheta. Na cor azul conforme o catálogo. (LOCAÇÃO)			Diárias	12	
05	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x			Diárias	12	

		0,75. COR BRANCO. (LOCAÇÃO)			
06	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
07	18637	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR VERDE. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
08	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
09	18637	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75. COR PRETO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
10	608716	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
11	321	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
12	13726	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferragem preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
13	312	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
14	342	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampo em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
15	341	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm. Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxate, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220º para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
16	15290	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
17	622657	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
18	758	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisal), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
19	16887	01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos. Além disso, é possível personalizar as fotos com sua marca ou logotipo, o que é perfeito para eventos corporativos ou promoções de marca. Um grupo de até quatro convidados entra na Cabine de Fotos totalmente automatizada, onde serão orientados por um visor interno a se prepararem para uma sequência de fotos . Irá aparecer no visor uma contagem regressiva antes do click. A imagem será exibida no monitor por alguns segundos e depois aparecerá outra contagem onde a próxima foto será tirada. Ao saírem da cabine de fotos os convidados receberão sua Foto lembrança impressa com as poses. Cada foto é impressa em 10 segundos. Com Câmera profissional com Sensor CMOS de 18.0 Megapixela, Fotos em tamanho 10x15 ilimitadas ou 5x15. Excelente qualidade de impressão e resolução profissional de 300DPI, As fotos podem ser compartilhadas por e-mail ou escaneadas por um QR code, Galeria exclusiva de fotos no site da Photo A, disponível em até 72 horas após o evento. Permite download e visualização em slide e pode ser pública ou com senha, você escolhe, Promotor de evento , treinado e uniformizado para melhor atender seus convidados ou clientes, Montagem e desmontagem no local do evento, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), As fotos tiradas no equipamento, podem ser transmitida ao vivo em forma de slide, através de um link, Cortina externa e interna. Com 4 opções:(vermelho/ preto/ rosa/ dourado), Iluminação de led com 16 tipos de cores diferentes na parte externa e superior da cabine de fotos, A estrutura da nossa cabine de foto é completa, com laterais, teto e chão, o que proporciona a maior segurança de seus convidados, personalizado na parte externa art disponibilizada o pelo contratante. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	
		LOTE II			
20	7641	10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores)1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (Heliconia psittacorum), Alpínia (Alpinia purpurata), Estrelícia (Strelitzia reginae), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	12	
21	10884	05 unidades de PALMEIRAS CARPENTÁRIA (Carpentaria acuminata), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	12	
22	10884	05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepó, em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	12	
		LOTE III			
23	2271	01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL , conforme o projeto (0056398998).	Diárias	12	

		<p>Sala Presidente medidas 3,0x4,7 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo de 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Secretaria medidas 5,0x4,7 - com 4 tomadas e interruptor, ar - condicionado novo 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>Sala Auditório medidas 7,9X8,0 - com 6 tomadas e interruptor. 03 unidades de ar - condicionado novo 30 000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI 45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220VINVERTER.</p> <p>Sala Cozinha medidas 8,0x1,8 - com 3 tomadas e interruptor, ar - condicionado 12000 BTUS ECO HIGH WALL SÓ FRI45HJFI12C2IA/HJFE12C2NA 220V INVERTER.</p> <p>02 UNIDADES - TENDA 10X10 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da instituto.</p> <p>FORRO DO ESTANDE em tecido helanquinha da cor branca medidas de 200 m²</p> <p>FACHADA FRONTAL medidas de 10 x 1,5 sendo 2 bases horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL DIREITA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA LATERAL ESQUERDA medidas de 20 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>FACHADA POSTERIOR medidas de 10 x 1,5 e base horizontal 0,7 com altura de 3 metros, estrutura metálicas dos pilares revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor azul, conforme o projeto e o designer do contratante.</p> <p>PISO EM DECK medindo um por um ou medindo com 20mm naval. Piso tablado interno do tipo deck com área de 10,00m x 20,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. Conforme o projeto. Piso tablado externo da passarela do tipo deck com área de 33,85 m² conforme o projeto. (LOCAÇÃO).</p> <p>Equipe técnica responsável por prestar assistência durante o evento.</p>		
24	21164	<p>04 unidades de TENDA 12X12 com cobertura em lona anti chamas com calhas estaqueadas. Estrutura Metálica em lona UV na cor Branca, medindo 12X12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
25	604327	<p>03 unidades BACK DROPS, em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante.</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
26	19193	<p>01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponível.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <p>Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento continuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a ação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao painel de controle do estande observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico responsável pelo monitoramento e operação do equipamento. Prevenção e Combate a Incêndio: Extor de incêndio sobre rodas Pó Químico BC, Placa de Extor de Incêndio E11, placa de alerta A5 (Cuidado: risco de choque elétrico) em Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: preto, Faixa circular e barra diametral: vermelha. NOTA: Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados. Os itens mencionados devem estar integralmente instalados e devidamente testados</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
27	19193	<p>03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, Elétrica: 220V Frequência: 60Hz Capacidade: 70L Consumo: 210W/h Vazão de ar: 5.000m³/h Dimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cm Peso Líquido: 19Kgs 01 unidade (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
28	857	<p>02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO, 4 metros cabo de alimentação e caixa</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
29	617759	<p>01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros. (LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
30	4111	<p>02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto.</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12
31	10306	<p>01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO, quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio, Sistema de sonorização Interno para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura.</p> <p>(LOCAÇÃO)</p>	Diárias	12

32	917	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ansi lumens resolução xga (1080 x 720); com cabeamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros. (LOCAÇÃO)	Diárias	12		
33	3489	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 v. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água. (LOCAÇÃO)	Diárias	12		
34	784	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v. (LOCAÇÃO)	Diárias	12		
LOTE IV						
35	4380	CAMISETAS UNISEX GOLA , redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	750		
36	623711	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros. Arte a ser disponibilizada pela contratante	UNIDADE	08		
37	623711	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	08		
38	3868	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	16		
39	20	Pasta em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	600		
40	37	Agenda capa dura executiva personalizado , tamanho 15x22 com 100 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700		
41	99	CANETA PERSONALIZADO. Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	700		
42	15779	BOTTON 5x5 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400		
43	618267	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700		
44	4854 4855	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400		
45	5452	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	10		
46	22586	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² , com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	40		
47	461130	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	04		
48	3697	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	600		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 90 DIAS
	Data:	Fone:	Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
USO EXCLUSIVO DO IDEP	A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.		

Gleiciane Gomes do Nascimento Souza

Gerente Administrativa

IDEP-GADM

Cristine Senger

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

IDEP-DAFIP

De acordo:

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

IDEP-RO



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Gerente**, em 24/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 24/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 24/02/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057704142** e o código CRC **1D7F86B1**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0048.001047/2024-20

SEI nº 0057704142

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO COEFICIENTE DE VARIACAO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1																					
1	01 unidade de CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVAS PRESIDENTE Revestimento: Couro automotivo ou tecido lavável e resistente a perfurações. Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Em poliuretano flexível de alta densidade. Assento com densidade mínima de 50 Kg/m³ e Encosto com densidade mínima de 35 Kg/m³. Mecanismo: Relax. Mecanismo Opcional: Excêntrico.	Diárias	12	110,00	100,00	NC	R\$ 150,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	26,46	22,05%	R\$ 1.440,00
2	10 unidades de CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³.	Diárias	12	800,00	1.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	141,42	15,71%	R\$ 10.800,00
3	04 unidades de POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	1000*	400,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 200,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 200,00	R\$ 266,67	R\$ 200,00	MÉDIO	MÉDIO	R\$ 2.400,00
4	12 unidades de POLTRONA DE AUDITÓRIO COM 04 LUGARES com auto retorno e pés compartilhados com assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, providos de contra capas injetadas em polipropileno 100% reciclável.	Diárias	12	2.400,00	4.800,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	40,30%	30,57%	R\$ 43.200,00
5	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.COR BRANCO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	200,00	200,00	NC	110,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 110,00	R\$ 170,00	R\$ 200,00	47,14%	43,30%	R\$ 2.400,00
6	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.COR AZUL. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	200,00	100,00	NC	110,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 136,67	R\$ 110,00	39,00%	30,57%	R\$ 1.320,00
7	02 unidades de PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.COR VERDE. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	200,00	100,00	NC	110,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 136,67	R\$ 110,00	40,30%	30,57%	R\$ 1.320,00
8	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.COR AMARELO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	200,00	100,00	NC	110,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 136,67	R\$ 110,00	40,30%	30,57%	R\$ 1.320,00
9	02 unidades PUFF'S BAIXOS. No formato de hexágono, com revestimento em lona eco, tecido 100% poliéster ou couro sintético, com costura rebatida e medidas mínimas de 0,69 x 0,75.COR PRETO. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	200,00	100,00	NC	110,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 136,67	R\$ 110,00	40,30%	30,57%	R\$ 1.320,00
10	03 unidades de SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor branco, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	900*	900*	NC	R\$ 250,00	R\$ 241,81	230,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 230,00	R\$ 240,60	R\$ 241,81	40,30%	30,57%	R\$ 2.887,20
11	03 unidades de MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM ESTILO INDUSTRIAL com dimensões de 1,60m x 0,90m x 75 cm, (Comprimento x Largura x Altura), com espessura mínima de 25 mm, tampo em MDF amadeirado tipo carvalho, acabamento passa fio no centro da mesa. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	600,00	1500*	NC	501,50	480,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 480,00	R\$ 527,17	R\$ 501,50	40,30%	30,57%	R\$ 6.326,04
12	04 unidades de MESA DE APOIO com dimensões de media 120 cm x 60 cm x 74 cm (Comprimento x Largura x Altura), estrutura em ferrogran preta estilo industrial. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	400,00	1000*	NC	400,00	R\$ 450,00	599,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 400,00	R\$ 462,25	R\$ 425,00	40,30%	30,57%	R\$ 5.547,00

13	04 unidades de BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em couro na cor , com limite de peso até 100 kg. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	320,00	800*	NC	174,10	128,00	120,04	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 120,04	R\$ 185,54	R\$ 151,05	92,76	49,99%	MEDIANA	R\$ 1.812,60
14	02 unidades de MESAS TIPO BISTRÔ com tampão em Madeira MDF com medidas mínimas de: Diâmetro do Tampo - 60cm, Largura da Base - 51 cm Altura da Base - 105cm Altura Total - 107,5cm, com pés metálicos em aço com pintura eletrostática na cor preta. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	320,00	1000*	NC	R\$ 168,00	R\$ 168,86	163,66	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 163,66	R\$ 205,13	R\$ 168,43	76,61	37,35%	MEDIANA	R\$ 2.021,16
15	02 unidades de Mesa de Reunião Redonda Design Industrial Ø120cm Tampo: MDP / MDF 18 mm.Pés: Estrutura metálica 20 x 20 mm. Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250° C com pré-tratamento antiferuginoso de desengraxate, estabilização e fosfatização. Acabamento das bordas: Fita em PVC colada a 220° para proteção contra umidade. Pés: Sapatas reguláveis deslizantes. Medidas: 75 x 120 cm (altura x diâmetro), cor carvalho. Com 5 cadeiras de Cadeira Fixa Tulipa Pés Metálicos Design Industrial - Base Preta e revestimento cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	600,00	1200*	NC	455,00	R\$ 311,55	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 311,55	R\$ 455,52	R\$ 455,00	144,23	31,66%	MEDIANA	R\$ 5.460,00	
16	04 unidades de ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 80x50x74 cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor carvalho. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	400,00	600,00	NC	520,00	R\$ 608,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 400,00	R\$ 532,00	R\$ 560,00	96,55	18,5%	MÉDIO	R\$ 6.384,00	
17	01 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS sistema de fechamento pitão para cadeado. Altura: 197cm Largura: 122 cm Profundidade: 36 cm. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	400,00	500,00	NC	R\$ 290,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 290,00	R\$ 396,67	R\$ 400,00	105,04	26,48%	MEDIANA	R\$ 4.800,00	
18	02 unidades TAPETES com dimensões mínimas de 3m x 3m, confeccionado com fibra natural (sisa), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa, acabamento em barra virada. (LOCAÇÃO)	Diárias	12	400,00	500,00	NC	R\$ 375,00	R\$ 280,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 280,00	R\$ 388,75	R\$ 387,50	90,40	23,26%	MÉDIO	R\$ 4.665,00	
19	01 unidade CABINE DE FOTOS tamanho 2 metros de altura e 1,70 metros de largura e 1 metro de profundidade. A conta com Flash externo e iluminação que garante que cada fotografia saia clara e nítida, independentemente do ambiente. E também conta com uma impressora profissional que garante que cada fotografia seja impressa em alta qualidade e entregue aos convidados em questão de segundos.	Diárias	12	4.000,00	4.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 48.000,00	

VALOR DO LOTE 1

R\$ 153.423,00

LOTE 2

20	10 unidades de ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS NATURAIS COM CACHEPOTS (floreira chão) (8 flores)1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo Helicônia-Papagaio (Heliconia psittacorum), Alpinia (Alpinia purpurata), Estrelícia (Strelitzia reginae), e folhagens verdes das espécies: dracena e dracena sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Cachepot em madeira na cor natural, medindo 10cm de altura, 1m de comprimento e 10 de largura.	Diárias	12	3.500,00	8000*	NC	2.800,00	3.204,90	3.178,50	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.800,00	R\$ 3.170,85	R\$ 3.191,70	286,99	9,05%	MÉDIO	R\$ 38.050,20
21	05 unidades de PALMEIRAS CARPENTARIA (Carpentaria acuminata), com altura de no mínimo 2,5m. Cultivada em vaso ou estruturas contendo substrato ou solo adubado que possibilite condição de transporte.	Diárias	12	3.000,00	1.300,00	NC	1.250,00	R\$ 1.318,25	R\$ 1.386,65	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.250,00	R\$ 1.650,98	R\$ 1.318,25	755,71	45,77%	MEDIANA	R\$ 15.819,00
22	05 unidades de PALMEIRA RÁFIA (RHAPIS EXCELSA) - Com cachepô, em vasos de madeira na cor natural. Altura entre 0,8 metros e 1,5 metros. Cachepot de madeira medindo 35x35x30cm.	Diárias	12	750*	1.300,00	NC	1.975,00	R\$ 1.318,25	R\$ 1.386,65	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.300,00	R\$ 1.494,98	R\$ 1.352,45	322,18	21,95%	MÉDIO	R\$ 17.939,76

VALOR DO LOTE 2																			R\$ 71.808,96	
LOTE 3																				
23	01 unidade de ESTANDE DIVIDIDO em quatro salas, com portas e janelas de vidro, com ar-condicionado e instalações elétricas e lâmpadas em todas as áreas. Sendo em EUCATEX ou PAREDE NAVAL, conforme o projeto (0056398998).	Diárias	12	35.000,00	25.000,00	72.265,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 25.000,00	R\$ 44.088,33	R\$ 35.000,00	24.987,70	56,50%	MÍNIMO
24	04 unidades de TENDA 12x12 com cobertura em lona anti-chamas com calhas estagueadas. Estrutura Metálica em lona UV cor Branca, medindo 12x12, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, devem ser estagueadas e com suas amarrações em cabo de aço.	Diárias	12	8.000,00	6.000,00	3.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.000,00	R\$ 5.666,67	R\$ 6.000,00	2.516,61	44,41%	MÉDIA
25	03 unidades BACK DROPS, em treliças P 30 medindo 4x2 Com Banner Instalado Com designer Disponibilizado Pela organização contratante.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	600*	1.500,00	2400*	R\$ 1.430,64	R\$ 1.429,20	R\$ 1.296,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.296,00	R\$ 1.413,96	R\$ 1.429,92	85,30	6,03%	MÉDIO
26	01 unidade de GERADOR de energia Automático Para stand by Com mínimo de 200 KVA com diesel e técnico disponivel.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento contínuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador.	Diárias	12	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	9000*	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.518,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2.700,00	R\$ 4.043,60	R\$ 3.518,00	1.406,49	34,78%	MÉDIA
27	03 unidades CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL. Elétrica: 220V/Freqüência: 60Hz/Capacidade: 70LConsumo: 210W/h/Vazão de ar: 5.000m³/hDimensões aproximadas: 68cm x 125cm x 42cmPeso Líquido: 19Kgs/1 unidade.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	2250*	R\$ 1.050,00	R\$ 1.140,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 900,00	R\$ 1.072,50	R\$ 1.095,00	130,48	12,17%	MÉDIO
28	02 unidade de POSTE TRIFASICON COMPLETO, 4 metros cabo de alimentação e caixa.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 900,00	R\$ 1.533,33	R\$ 1.200,00	80,49	55,47%	MÍNIMO
29	01 unidade FIAÇÃO Cabo Flexível bitola 35mm² 4 Metros.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 200,00	R\$ 333,33	R\$ 200,00	230,94	69,28%	MÍNIMO
30	02 unidades CAIXA ATIVA SR 315N 300W Bluetooth Profissional Cor preto.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.091,04	R\$ 1.320,00	R\$ 1.520,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 400,00	R\$ 971,84	R\$ 1.045,52	441,15	45,70%	MÉDIA
31	01 unidade de PAINEL DE LED MEDINDO, quatro por dois Com processadora, com estrutura de treliças Medindo Quatro por dois e meio. Sistema de sonorização Interna para ambiente e palestras. Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	4000*	R\$ 1.500,00	4400*	R\$ 1.600,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.400,00	R\$ 1.562,50	R\$ 1.550,00	149,30	9,56%	MÉDIO
32	01 unidade de PROJETOR DE MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 000 ana lumens resolução xga (1080 x 720); com cabamento hdmi e vga completo com tamanho mínimo de 30 metros.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	1200*	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 410,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 410,00	R\$ 470,00	R\$ 500,00	51,96	11,06%	MÉDIO
33	01 unidade de BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerados para galões de 20 Litros, na cor branca 127 V. Em estado de novo. Com 10 unidades (vinte) galões abastecidos com água.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 320,00	200*	R\$ 500,00	R\$ 306,13	R\$ 305,00	R\$ 322,79	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 305,00	R\$ 350,78	R\$ 320,00	83,80	23,89%	MÉDIO
34	02 unidades de FRIGOBAR capacidade mínima de 80 litros, na cor branca. Em estado de novo, com 1 (uma) porta. Voltagem 110v.(LOCAÇÃO)	Diárias	12	R\$ 300,00	R\$ 400,00	1550*	R\$ 262,00	R\$ 350,00	174*	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 262,00	R\$ 328,00	R\$ 325,00	60,02	18,30%	MÉDIO
VALOR DO LOTE 3																			R\$ 502.335,12	
LOTE 4																				
35	CAMISETAS UNISEX GOLA, redonda em ribana personalizada, manga curta em malha de algodão. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.Artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	750	NC	NC	NC	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 35,00	R\$ 40,67	R\$ 39,00	6,66	15,37%	MÉDIO
36	TOTEM INFLAVEL tamanho 2 metros.Arte a ser disponibilizada pela contratante	UNIDADE	8	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	2.980,00	R\$ 5.780,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.836,67	R\$ 2.980,00
37	TOTEM PUBLICIDADE publicidade tamanho 1,5 metro.Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	8	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.200,00	R\$ 635,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 716,67	R\$ 635,00
38	CUBO PERSONALIZADO COM FOTOS em MDF tamanho 40x40 Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	16	NC	NC	NC	NC	NC	NC	163,42	154,95	NC	129,90	NC	R\$ 129,90	R\$ 149,42	R\$ 154,95	17,43	11,67%	MÉDIO

39	Pasta em papel couché 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, laminada frente e verso, verniz localizado na frente.Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	600	NC	NC	NC	R\$ 1,90	R\$ 2,45	R\$ 2,50	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,45	0,33	14,60%	MÉDIO	R\$ 1.368,00
40	Agenda capa dura executiva personalizado, tamanho 15x22 com 100 folhas.Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	NC	NC	NC	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 50,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 40,00	R\$ 44,67	R\$ 44,00	5,03	11,27%	MÉDIO	R\$ 31.269,00
41	CANETA PERSONALIZADO. Arte a ser disponibilizada pela contratante, tinta azul ou preto.	UNIDADE	700	NC	NC	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,60	R\$ 4,49	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4,49	R\$ 5,03	R\$ 5,00	0,56	11,05%	MÉDIO	R\$ 3.521,00
42	BOTTON 5x5Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	NC	NC	NC	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 80,00
43	GARRAFA SQUEZZE de material inox, matéreria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g. Impressão em Silkscreen.Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	700	NC	NC	NC	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 34,45	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,45	R\$ 36,48	R\$ 35,00	3,06	8,38%	MÉDIO	R\$ 25.536,00
44	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	400	NC	NC	NC	R\$ 54,00	R\$ 48,53	R\$ 47,92	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 47,92	R\$ 50,15	R\$ 48,53	3,95	6,63%	MÉDIO	R\$ 20.060,00
45	MOLDURA 80X 60 para foto de pvc, Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	10	NC	NC	NC	NC	NC	NC	173,60	143,14	109,27	NC	NC	R\$ 109,27	R\$ 142,00	R\$ 143,14	32,18	22,66%	MÉDIO	R\$ 1.420,00
46	PLAQUINHAS PERSONALIZADAS Placa de Papel Cartonado Off Set 240 g/M ² ; com suporte de palito de madeira ou canudo de papel/plástico (não opcional) ou cordinha, recorte eletrônico e impressão digital 4x0 (frontal) de alta qualidade. MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Largura: 20 cm; Altura: 25 cm (com o suporte). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	UNIDADE	40	NC	NC	NC	NC	NC	NC	14,50	13,20	9,90	NC	NC	R\$ 9,90	R\$ 12,53	R\$ 13,20	2,37	18,93%	MÉDIO	R\$ 501,20
47	BOMBONNIERE de plástico com pé transparente 5, 4x7.	UNIDADE	4	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 29,67	R\$ 24,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 24,00	R\$ 29,52	R\$ 29,67	5,45	18,47%	MÉDIO	R\$ 118,08
48	BALAS personalizado artes serão disponibilizadas pela contratante.	UNIDADE	600	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1,27	1,72	3,76	3,76*	R\$ 1,27	R\$ 2,25	R\$ 1,72	1,33	59,00%	MÍNIMO	R\$ 762,00

VALOR DO LOTE 4

R\$ 143.888,50

VALOR TOTAL

R\$ 871.455,58

VALOR DO LOTE 1	R\$ 153.423,00
VALOR DO LOTE 2	R\$ 71.808,96
VALOR DO LOTE 3	R\$ 502.335,12
VALOR DO LOTE 4	R\$ 143.888,50

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 LIMA & SILVA, 00156871000100
EMP2 WEST EVENTOS, 00813247000127
EMP3 NXP, 16887646000172
EMP4 BANCO DE PRECO
EMP5 BANCO DE PRECO
EMP6 BANCO DE PRECO
EMP7 DOMINIO AMPLIO (SUPEL)
EMP8 DOMINIO AMPLIO (SUPEL)
EMP9 DOMINIO AMPLIO (SUPEL)
EMP10 BANCO DE PRECO/DOMINIO AMPLIO (IDEP)
EMP11 BANCO DE PRECO/DOMINIO AMPLIO (IDEP)
EMP12 BANCO DE PRECO/DOMINIO AMPLIO (IDEP)

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0056632599).

2) O item 48 teve seu preço adaptado a partir da cotação do IDEP, uma vez que o preço encontrado para 12 pacotes foi 20,61, logo houve divisão de 20,61 por 12 pacotes, encontrado o resultado de 1,72 por pacote. Porém, não houve informação suficiente para saber quantas unidades vinham em cada pacote.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90095/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0048.001047/2024-20
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis, equipamentos, montagem de estrutura de estande e fornecimento de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o evento da 12ª Rondônia Rural Show/2025., visando atender às para atender as demandas Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MODELO DE OFÍCIO:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA n.

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº /

[], [DATA DA EMISSÃO]

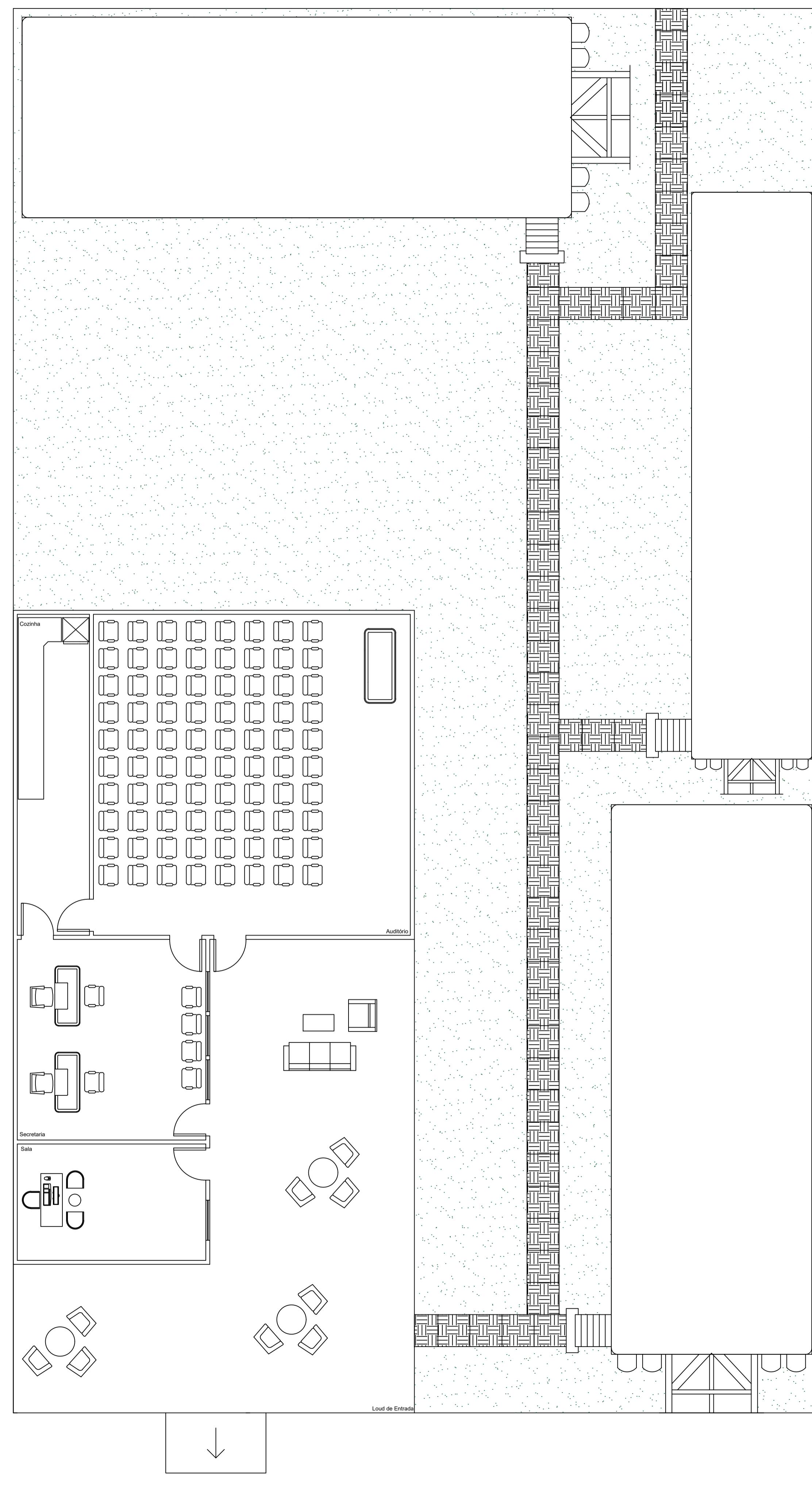
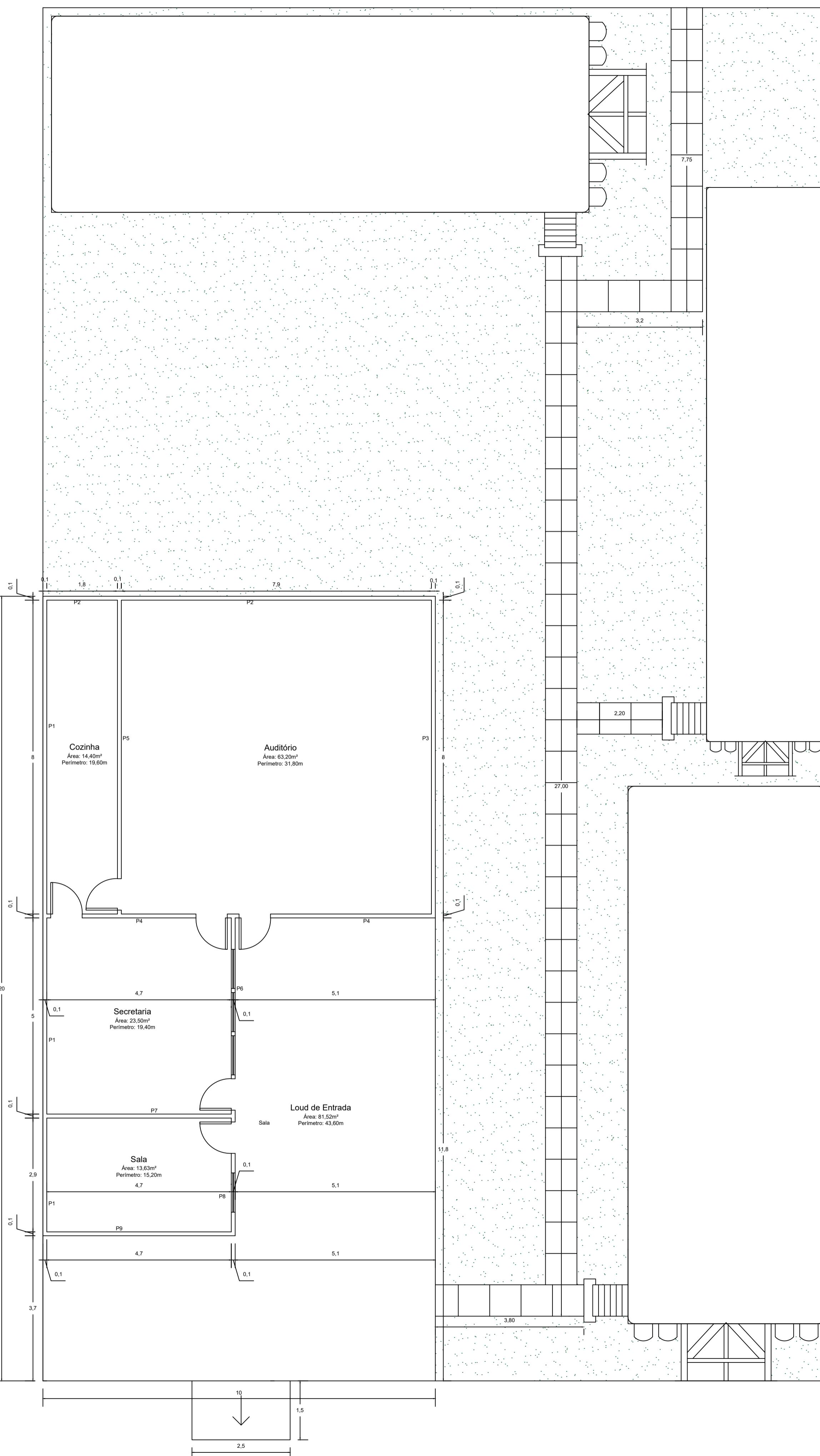
Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. o art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na na Lei 14.133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



Quadro de Paredes			
Tipo de parede	Comprimento	Largura	Área
Parede 01	16,30	3,00	48,9 m ²
Parede 02	10,00	3,00	30,00 m ²
Parede 03	8,20	3,00	24,60 m ²
Parede 04	10,00	3,00	30,00 m ²
Parede 05	8,00	3,00	24,00 m ²
Parede 06	5,10	3,00	15,30 m ²
Parede 07	4,80	3,00	14,40 m ²
Parede 08	3,00	3,00	9,00 m ²
Parede 09	4,80	3,00	14,40 m ²

Quadro de Pisos			
Tipo de pisos	Nível	Área	Volume
Passeio Tablado	Térreo	33,85 m ²	3,39 m ³
Piso Interno	Térreo	200,00 m ²	20,00 m ³

Quadro de Esquadrias			
Tipo de pisos	Comprimento	Largura	Quantidade
Porta	2,10	0,80	6,00
Janela	1,00	1,00	4,00

Projeto Arquitetônico Rural Show

Endereço da Obra:
CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK, RUA: 08, - JI - PARANÁ/RO

Zoneamento:	Coef. de Aprov.:	Taxa de Ocupação:	Data do Projeto:	Escala:	Indicada	Prancha:
-	-	-	19/12/2024	-	-	ARQ-01/02

Proprietário: IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia **CPF/CNPJ:** 26.766.814/0001-25

Nome do Profissional: Eng. Ricardo Wehbe Filho

CAU/CREA nº: CREA: 14850D/RO **Telefone:** (69) 98484-6631

E-mail: gaac.idep2016@gmail.com

Cadista:

CONTEÚDO:

- PLANTA ARQUITETÔNICO

Assinaturas:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia
26.766.814/0001-25

Responsável Técnico: Ricardo Wehbe Filho
CREA: 14850D/RO

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Espaço reservado para aprovação de vistoria:

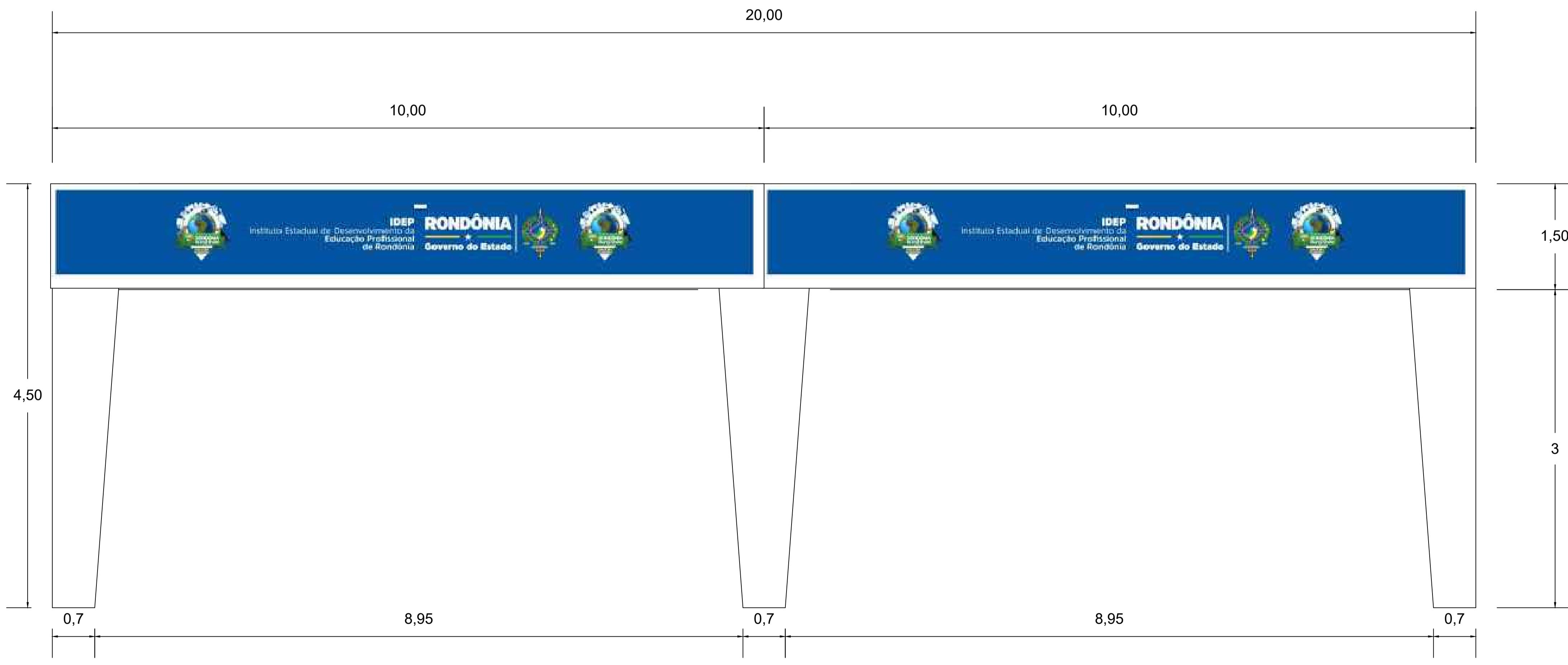
Espaço reservado para aprovação de projeto:



Quadro de Paredes			
Tipo de parede	Comprimento	Largura	Área
Parede 01	16,30	3,00	48,9 m ²
Parede 02	10,00	3,00	30,00 m ²
Parede 03	8,20	3,00	24,60 m ²
Parede 04	10,00	3,00	30,00 m ²
Parede 05	8,00	3,00	24,00 m ²
Parede 06	5,10	3,00	15,30 m ²
Parede 07	4,80	3,00	14,40 m ²
Parede 08	3,00	3,00	9,00 m ²
Parede 09	4,80	3,00	14,40 m ²

Quadro de Pisos			
Tipo de pisos	Nível	Área	Volume
Passeio Tablado	Térreo	33,85 m ²	3,39 m ³
Piso Interno	Térreo	200,00 m ²	20,00 m ³
Área do Terreno	Térreo	700,00 m ²	35,00 m ³

Quadro de Esquadrias			
Tipo de pisos	Comprimento	Largura	Quantidade
Porta	2,10	0,80	6,00
Janela	1,00	1,00	4,00



Titulo do projeto:	PROJETO ARQUITETÔNICO RURAL SHOW				
Titulo do desenho:	- PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESTANDE DO IDEP				
Endereço da Obra:	CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK, RUA: 08, - JI - PARANÁ/RO				
Zoneamento:	Cof. de Aprov.:	Taxa de Ocupação:	Data do Projeto:	Escala:	Prancha:
-	-	-	19/12/2024	Indicada	ARQ-02/02
Uso da edificação:	-				Revisão nº: 01
Proprietário:	IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia		CPF/CNPJ:	26.766.814/0001-25	
Nome do Profissional:					
Eng. Ricardo Wehbe Filho					
CAU/CREA nº:					
CREA: 14850D/RO	Telefone: (69) 9848-6631				
E-mail:	gaac.idep2016@gmail.com				
Cadista:					
CONTEÚDO:	Assinaturas:				
- PLANTA FACHADA	IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia 26.766.814/0001-25				
- PLANTA FACHADA LATERAL					
Resp. técnico: Ricardo Wehbe Filho CREA: 14850D/RO					
Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.					
Espaço reservado para aprovação de vistoria:	Espaço reservado para aprovação de projeto:				